

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÃ – TOCANTINS

EDITAL

**PROCESSO N. ° 037/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 001/2024**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REESTRUTURAÇÃO DA FACHADA DA ESCOLA MUN. FLORACY BONFIM PEREIRA DE ARAÚJO, CONFORME PROJETOS DE ENGENHARIA ELABORADOS (ANEXADOS).

**PREG O ELETR NICO N  001/2024
PROCEDIMENTO ADM N  037/2024**

 NDICE

1. – DO PRE MBULO
2. – DO OBJETO
3. – DAS CONDI OES DE PARTICIPA O
4. – DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DE LICITA OES OU SER CONTRATADO PELA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA O DE PARAN /TO
5. – DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNA O AO EDITAL
6. – DO CREDENCIAMENTO
7. – DA APRESENTA O DAS PROPOSTAS
8. – DOS LANCES
9. – DA NEGOCIA O
10. – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
11. DAS EXIGENCIAS DE HABILITA O
12. – DA FASE RECURSAL
13. – DA ADJUDICA O/HOMOLOGA O
14. – DO PRE O
15. – DAS CONDI OES DE CONTRATA O
16. – DA FORMALIZA O DO CONTRATO
17. – DO PRAZO
18. – DO LOCAL DE PRESTA O DOS SERVI OS
19. – DAS CONDI OES DE PAGAMENTO
20. DA VISTORIA T CNICA
21. – DA GARANTIA DE EXECU O CONTRATUAL
22. – DAS PENALIDADES
23. – DA SUBCONTRATA O
24. – DAS DISPOSI OES FINAIS

ANEXOS:

- ANEXO I - Termo de Refer ncia ou Especifica o T cnica**
ANEXO II - Declara o para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO III - Proposta
ANEXO IV - Minuta do Contrato
ANEXO V – Declara o de inexist ncia de Fatos Impeditivos
ANEXO VI – Declara o Sobre Trabalho de Menores
ANEXO VII – Credenciamento para a Vistoria T cnica Facultativa
ANEXO VIII – Comprovante de Vistoria T cnica Facultativa
ANEXO IX – Declara o de n o Realiza o de Vistoria T cnica
ANEXO X – Modelo de Fian a Banc ria

1 – DO PREÂMBULO

1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Paranã/TO torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar **licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO**, a ser processada e julgada em conformidade, com a Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e pelos Decretos Municipais nº 160/2023; 174/2023, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

A abertura da sessão pública deste PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no site: www.bnc.org.br, às 15h00min do dia 09/04/2024.

MODO DE DISPUTA: Aberto

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

Este Edital e seus Anexos poderão ser obtidos via Internet nos sites do BNC: www.bnc.org.br, no Portal da Transparência do Município: www.parana.to.gov.br.

2 – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Edital **Contratação de empresa para execução de serviços DE Reestruturação da fachada da Escola Municipal Floracy Bonfim Pereira Araújo, em conformidade com, Projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro**, de acordo com o **Anexo I – Termo de Referência**.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, que tenham objeto social pertinente e compatível com o licitado e estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

As empresas não cadastradas no SICAF, para participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o cadastramento junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública.

Como requisito para a participação, a licitante deverá manifestar, em campo próprio, disponibilizado pelo sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e Anexos e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública.

3.1. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte, serão concedidos às mesmas, os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, observando o seguinte:

I - Aplicam-se as disposições constantes dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

II - As microempresas ou empresas de pequeno porte interessadas em participar do presente certame deverão declarar no campo próprio do sistema que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei

Complementar n  123/2006 e suas altera es posteriores, como condi o de participa o. Do contr rio, estar o sujeitas   aplica o das penalidades previstas no presente Edital.

III - A Licitante dever  apresentar declara o que ateste sua situa o de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n  123/06 e suas altera es posteriores, sob as penas do artigo 299 do C digo Penal, conforme **Anexo II - Modelo de Declara o para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que dever  ser assinada por seu representante legal.**

IV - Ser o consideradas, para os efeitos deste Preg o Eletr nico, Microempresas, Empresas de pequeno porte, aquelas sociedades empres rias, sociedades simples, a empresa individual de responsabilidade limitada, sociedades cooperativas, e empres rios enquadrados nos termos do artigo 3  da Lei Complementar 123/06 e suas altera es posteriores.

V - Como requisito para a participa o, a licitante dever  manifestar, em campo pr prio, disponibilizado pelo sistema, o pleno conhecimento e atendimento  s exig ncias de habilita o previstas no Edital e Anexos e sua habilita o junto a qualquer unidade cadastradora dos  rg os da Administra o P blica.

4 – DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DE LICITA OES OU SER CONTRATADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA O DE PARAN /TO

Estar  impedida de participar da licita o ou de ser contratada pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA O a pessoa f sica ou jur dica:

I - Cujo administrador ou s cio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja dirigente ou empregado do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA O DE PARAN /TO;

II - Suspensa pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA O DE PARAN /TO;

III - Declarada inid nea pela Uni o, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que est  vinculada o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA O DE PARAN /TO, enquanto perdurarem os efeitos da san o;

IV - Impedida de licitar e contratar com  rg os e entidades da Administra o P blica do Estado de Tocantins, nos termos do artigo 14, da Lei Federal n  14.133/2021;

V - Constituída por s cio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inid nea;

VI - Cujo administrador seja s cio de empresa suspensa, impedida ou declarada inid nea;

VII - Constituída por s cio que tenha sido s cio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inid nea, no per odo dos fatos que deram ensejo   san o;

VIII - Cujo administrador tenha sido s cio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inid nea, no per odo dos fatos que deram ensejo   san o;

IX - Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em raz o de v nculo de mesma natureza, de empresa declarada inid nea.

Par grafo  nico - Aplica-se a vedaq o prevista no caput:

I -   contrata o do empregado ou dirigente do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA O DE PARAN /TO, como pessoa f sica, bem como   participa o dele em procedimentos licit torios, na condi o de licitante;

II - A quem tenha rela o de parentesco, at  o terceiro grau civil, com:

a) Dirigente do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA O DE PARAN /TO;

b) Empregado do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA O DE PARAN /TO cujas atribui es envolvam a atua o na  rea respons vel pela licita o ou contrata o;

c) Autoridade do Governo do Estado de Tocantins a que o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA O DE PARAN /TO esteja vinculado.

III - Cujo propriet rio, mesmo na condi o de s cio, tenha terminado seu prazo de gest o ou rompido seu v nculo com o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA O DE PARAN /TO h  menos de 06 (seis) meses.

  vedada a participa o direta ou indireta nas licita es para obras e servi os de engenharia promovida pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA O DE PARAN /TO:

I - De pessoa f sica ou jur dica que tenha elaborado o anteprojeto ou o projeto b sico da licita o;

II - De pessoa jur dica que participar de cons rcio respons vel pela elabora o do anteprojeto ou do projeto b sico da licita o;

III - De pessoa jurídica da qual o autor do anteprojeto ou do projeto básico da licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante.

§ 1º É permitida a participação das pessoas jurídicas e da pessoa física de que tratam os incisos II e III do caput deste artigo em licitação ou em execução de contrato, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÃ/TO.

§ 2º Para fins do disposto no caput, considera-se participação indireta a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto básico, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários. § 3º O disposto no § 2º deste artigo aplica-se a empregados incumbidos de levar a efeito atos e procedimentos realizados pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÃ/TO no curso da licitação.

5 - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

5.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal poderão solicitar os esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão, no prazo de até 03 (tres) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da licitação, preferencialmente pelos e-mails: pregoeiralicitacaoprn@gmail.com e licitacaoparanato@gmail.com, ou no sistema de realização do certame www.bnc.org.br como também protocolizar na Sala de Licitações instalada no Prédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Paranã/TO, de 2ª a 6ª feira, das 08h:00min às 12h:00 min.

5.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da licitação, as falhas ou irregularidades que viciaram esse Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.1.2. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

5.2. Para a impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, por documento original ou cópia autenticada.

5.2.1. No caso de impugnação por meio eletrônico, os documentos solicitados deverão ser encaminhados digitalizados.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição pelo provedor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.bnc.org.br.

6.2. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor.

6.3. O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, **que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.**

6.4. No caso de participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, os procedimentos da licitação seguirão o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, devendo as interessadas declarar tal condição, mediante os meios disponibilizados pelo sistema.

6.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da Licitante e de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.6. O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÃ/TO responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A partir das 15h30min do dia 09 de abril de 2024, ter  in cio a sess o p blica do Preg o Eletr nico, com a divulga o das propostas de pre os, recebidas de acordo com as especifica es e condi es do Edital, iniciando-se a etapa de lances, no site www.bnc.org.br.

7.2. A proposta dever  ser encaminhada com valor total, a partir da disponibiliza o do sistema at  o hor rio previsto para o in cio da Sess o, hor rio de Bras lia, exclusivamente por meio do sistema eletr nico, devendo conter as especifica es detalhadas do objeto.

7.2.1. Ap s a inser o da proposta no sistema e in cio da sess o, as Licitantes n o poder o fazer nenhuma altera o nas especifica es t cnicas, sob pena de desclassifica o.

7.2.2. O Licitante dever  descrever as especifica es dos servi os em campo pr prio do sistema, em conformidade com o **Anexo I - Termo de Refer ncia** ou Especifica o T cnica, constante deste Edital.

7.2. At  a abertura da sess o, o Licitante poder  retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.3. O Licitante ser  respons vel por todas as transa es que forem efetuadas em seu nome no sistema eletr nico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

7.4. Incumbir  ao Licitante acompanhar as opera es no sistema eletr nico durante a sess o p blica do PREG O, ficando respons vel pelo  nus decorrente da perda de neg cios diante da inobserv ncia de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconex o ou por sua omiss o quando chamado   manifesta o via "chat".

7.5. A apresenta o da proposta comercial, **ap s a etapa de lances** e sendo a primeira classificada, dever  ser enviada - Proposta e subitem 9.11. letra a e atender aos seguintes requisitos:

7.5.1. A proposta de pre os dever  ser apresentada em 01 (uma) via, impressa preferencialmente em papel timbrado da licitante, datada e assinada por seu representante legal, devendo constar: nome ou raz o social da licitante, endere o completo, CNPJ, inscri o estadual, telefone, fax e endere o eletr nico, se houver, bem como o nome, cargo, n mero do RG de seu representante legal;

7.5.2. **Planilha Or ament ria – Cronograma F sico Financeiro, memorial descritivo e Projetos todos obrigatoriamente no formato m ltipla da caixa;**

7.5.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresenta o.

7.5.4. Ser apresentada com cota o de **pre o unit rio e total**, com **duas casas decimais**. Em havendo diverg ncia, prevalecer  o pre o unit rio.

7.6. O pre o cotado dever  ser equivalente base tabela SINAPI na data de sua apresenta o e compreender , a qualquer t tulo, a  nica e completa remunera o pelos servi os, inclusive dos encargos sociais, trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais, bem como transporte, frete, ou quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto do Edital.

7.7. Ser o desclassificadas as propostas que n o atenderem  s exig ncias essenciais deste Edital e Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.7.1. Consideram-se exig ncias essenciais aquelas que n o possam ser atendidas no ato, por simples manifesta o de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento possam representar riscos de fraude aos princ pios da licita o.

7.8. Nas licita es ser  assegurada, como crit rio de desempate, prefer ncia de contrata o para as microempresas e empresas de pequeno porte.

A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poder  apresentar proposta de pre o inferior  quela considerada vencedora do certame, situa o em que ser  classificada em 1  lugar.

7.8.1. Entende-se por empate aquelas situa es em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte nas licita es pelos modos aberto ou fechado sejam iguais ou at  10% (dez por cento) superiores   proposta mais bem classificada.

7.8.1.1. No caso de preg o o percentual a que se refere o item 7.8.1. ser  de 5 % (cinco por cento).

7.9. Em caso de empate entre 02 (duas) propostas, ser o utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes crit rios de desempate: **art. 60 da Lei n . 14.133/2021.**

I - disputa final, hip tese em que os licitantes empatados poder o apresentar nova proposta em ato cont nuo   classifica o;

II - avalia o do desempenho contratual pr vio dos licitantes, para a qual dever o preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obriga es previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de a es de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto n  11.430, de 2023) Vig ncia

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orienta es dos  rg os de controle.

  1  Em igualdade de condi es, se n o houver desempate, ser  assegurada prefer ncia, sucessivamente, aos bens e servi os produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no territ rio do Estado ou do Distrito Federal do  rg o ou entidade da Administra o P blica estadual ou distrital licitante ou, no caso de licita o realizada por  rg o ou entidade de Munic pio, no territ rio do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Pa s;

IV - empresas que comprovem a pr tica de mitiga o, nos termos da Lei n  12.187, de 29 de dezembro de 2009.

  2  As regras previstas no caput deste artigo n o prejudicar o a aplica o do disposto no art. 44 da Lei Complementar n  123, de 14 de dezembro de 2006.

8 – DOS LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poder o encaminhar lances no valor total, por lote, exclusivamente por meio do sistema eletr nico, sendo imediatamente, informadas do seu recebimento.

8.2. As licitantes poder o oferecer lances sucessivos, observando o hor rio fixado e as regras para a sua aceita o.

8.3. Durante o transcurso da Sess o P blica, as Licitantes ser o informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, por lote, registrado apresentado pelas demais licitantes, vedada a identifica o do ofertante.

8.4. No caso de desconex o com o Pregoeiro, o sistema eletr nico poder  permanecer acess vel  s Licitantes para a recep o dos lances.

8.5. Quando a desconex o persistir, por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sess o ser  suspensa e ter  rein cio ap s comunica o expressa do Pregoeiro  s Licitantes.

8.6. A etapa de lances ser  encerrada mediante aviso emitido pelo sistema eletr nico.

8.7. Incumbir    licitante acompanhar as opera es no sistema eletr nico durante a Sess o P blica do Preg o Eletr nico, ficando respons vel pelo  nus decorrente da perda de neg cios diante da inobserv ncia de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconex o.

8.8. Em havendo participa o de microempresas e empresas de pequeno porte, a partir deste momento, dever  ser observado o previsto na Lei Complementar n  123/06 e Lei Complementar n  147/14.

8.8.1. Antes da classifica o definitiva de pre os, caso a melhor oferta n o tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado, dever  verificar se ocorreu empate ficto previsto no   2  do artigo 44 da Lei Complementar n  123/2006 e suas altera es posteriores, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores at  5% (cinco por cento) acima do melhor pre o ofertado.

8.8.2. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poder  apresentar proposta de pre o inferior  quela considerada, at  ent o, vencedora do certame, no prazo m ximo de 05 (cinco) minutos ap s o encerramento dos lances, sob pena de preclus o.

8.8.3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, n o exer a o benef cio de ofertar pre o inferior  quele considerado o vencedor do certame, ou n o o fa a no tempo aprazado, ser o convocadas as remanescentes que, porventura, se enquadrem na hip tese do empate ficto previsto no subitem 8.8.1. Na ordem classificat ria para exerc cio do mesmo direito.

9 – DA NEGOCIA O

9.1. Confirmada a efetividade do lance ou proposta que obteve a primeira coloca o na etapa de julgamento, ou que passe a ocupar essa posi o em decorr ncia da desclassifica o de outra que tenha obtido coloca o superior, a PREGOEIRA(o) CONDUTORA DO PROCESSO dever  negociar condi oes mais vantajosas com quem a apresentou.

9.2. A negocia o dever  ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem inicialmente estabelecida, quando o pre o do primeiro colocado, mesmo ap s a negocia o, permanecer acima do or amento estimado.

9.3. Se depois de adotada a provid ncia referida no item 9.2. N o for obtido valor igual ou inferior ao or amento estimado para a contrata o, ser  revogada a licita o.

9.4. Ap s a negocia o e decis o acerca da aceita o do lance de **menor pre o total**, o Pregoeiro anunciar  no sistema BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS a licitante detentora da melhor oferta.

9.5. A licitante detentora da melhor oferta dever  comprovar, no prazo de at  02 (duas) horas, sua regularidade mediante encaminhamento de arquivos eletr nicos digitalizados que dever o ser anexados ao Sistema BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS por meio da op o “enviar anexo”.

Na remota hip tese da indisponibilidade comprovada do sistema, a documenta o poder  ser enviada, atrav s de correio eletr nico para os endere os: pregoeiralicitacaoprn@gmail.com, e licitacaoparanato@gmail.com, os quais n o recebem arquivos com extens es do tipo -.zip, .exe, .com, bem como, arquivos anexados maiores que 6Mb:

a) Proposta com o pre o unit rio e global, atualizado em conformidade com os lances ofertados, conforme Anexo III - Proposta. Juntamente com: **Planilha Or ament ria – Cronograma F sico Financeiro, memorial descritivo e Projetos.**

b) Os documentos exigidos no item 11 e subitens, sob pena de inabilita o.

9.6. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte dever  apresentar toda a documenta o exigida para fins de habilita o, podendo, todavia, existir no que tange a regularidade fiscal/trabalhista, documento(s) que apresente(m) alguma restri o. Nesse caso, em havendo atendimento aos demais requisitos do Edital, a sess o ser  suspensa, concedendo-se o prazo de 05 (cinco) dias  teis, prorrog vel, para regulariza o, de forma a possibilitar, ap s tal prazo, sua retomada, conforme os procedimentos contidos na Lei Complementar n  123/06 e suas altera oes posteriores.

9.6.1. A n o regulariza o da documenta o, nos termos do subitem anterior, implicar  decad ncia do direito   contrata o, sem preju zo das san oes previstas neste Edital.

10 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Para julgamento e classifica o das propostas, ser  adotado o crit rio de **menor pre o total**, observados os par metros definidos neste edital e em seus anexos quanto ao objeto, bem como as regras espec ficas sobre a participa o de microempresas ou empresas de pequeno porte.

10.1.1. Para fins de julgamento da licita o, as propostas apresentadas por licitantes estrangeiros dever o ser submetidas   equaliza o dos pre os visando acrescer a elas o valor correspondente aos gravames decorrentes dos tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenci rios a que est o submetidos os licitantes brasileiros.

10.2. O Pregoeiro verificar  a aceitabilidade da proposta ou lance de menor pre o total, comparando-o com a estimativa (valor de refer ncia) nos autos. Caso a proposta/lance n o for aceit vel ou se o licitante n o atender  s exig ncias habilitat rias, o Pregoeiro examinar  a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, at  a apura o de proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.2.1. N o ser o aceitas propostas com valor total superior aos estimados ou com pre os manifestamente inexequ veis.

10.2.1.1. Para efeito de avalia o da exequibilidade e de sobrepre o, ser o considerados o pre o global, os quantitativos e os pre os unit rios tidos como relevantes, observado o crit rio de aceitabilidade de pre os unit rio e global fixado neste edital, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59,   3 , da Lei Federal n  14.133/2021).

10.2.1.2 Ser o consideradas inexequ veis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orado pela Administra o, conforme o § 4º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2.1.3. Ser  exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orado pela Administra o, equivalente   diferena entre este  ltimo e o valor da proposta, sem preju zo das demais garantias exig veis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2.1.4. Se houver ind cios de inexequibilidade do preo ofertado, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poder  ser efetuada dilig ncia, para fins de comprova o de sua viabilidade econ mica.

10.2.2. Efetuado o julgamento dos lances ou propostas, ser  promovida a verifica o de sua efetividade, promovendo-se a desclassifica o daqueles que:

I - Contenham v cios insan veis;

II - Descumpram especifica es t cnicas constantes do instrumento convocat rio;

III - Apresentem preos manifestamente inexequ veis;

IV - Se encontrem acima do oramento estimado para a contrata o;

V - N o tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA O;

VI - Apresentem **Planilha Orament ria – Cronograma F sico Financeiro, memorial descritivo e Projetos todos obrigatoriamente no formato m ltipla da caixa**, desconformidade com outras exig ncias do instrumento convocat rio, salvo se for poss vel a acomodaa o a seus termos antes da adjudica o do objeto e sem que se prejudique a atribui o de tratamento ison mico entre os licitantes.

10.2.3. A verifica o da efetividade dos lances ou propostas poder  ser feita exclusivamente em rela o aos lances e propostas mais bem classificados.

10.2.4. A PREGOEIRA(O) poder  realizar dilig ncias para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10.2.5. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, a PREGOEIRA (O) poder  fixar prazo de at  08 (oito) dias  teis para a apresenta o de novas propostas ou documentaa o escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassifica es ou inabilitaa es.

11 - DAS EXIG NCIAS DE HABILITA O

11.1. Divulgado o julgamento das propostas de preo na forma prescrita neste Edital, proceder-se-    an lise dos documentos de habilitaa o da licitante primeira classificada.

11.2. Ser  considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos relacionados neste subitem.

11.2.1. Documentos relativos   **Habilitaa o Jur dica**:

11.2.1.1. Registro cadastral **atualizado** no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

11.2.1.2. No caso de firma individual: c dula de identidade e inscri o comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou reparti o correspondente.

11.2.1.3. No caso de Sociedade Mercantil: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no  rg o competente.

11.2.1.4. No caso de Sociedade por A es: Ato Constitutivo ou Estatuto Social em vigor, devidamente registrado no  rg o competente, acompanhado da ata da assembleia, que elegeu a  ltima diretoria, devidamente registrada.

11.2.1.5. No caso de Sociedade Simples: inscri o do Ato Constitutivo no  rg o competente, acompanhada de prova da diretoria em de exerc cio.

11.2.1.6. Decreto de autoriza o em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no pa s, e ato de registro ou autoriza o para funcionamento expedido pelo  rg o competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2.2. Documentos relativos   **Qualifica o Econ mico-Financeira**

11.2.2.1. Balanço patrimonial e demonstra es cont beis do  ltimo exerc cio social, j  exig veis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situa o financeira da empresa, vedada a sua substitui o por balancetes ou balan os provis rios, podendo ser atualizados por  ndices oficiais quando encerrado h  mais de 03 (tr s) meses da data de apresenta o, que ser  analisado conforme segue:

11.2.2.1.1.  ndice de Liquidez Corrente (LC) superior a 1,00 (um inteiro), apurado mediante a seguinte opera o:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.2.2.1.2.  ndice de Liquidez Geral (LG) superior a 1,00 (um inteiro), apurado mediante a seguinte opera o:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realiz vel a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo n o Circulante}}$$

11.2.2.1.3.  ndice de Solv ncia Geral (SG) superior a 1,00 (um inteiro), apurado mediante a seguinte opera o:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo n o Circulante}}$$

11.2.2.1.4. A licitante que utiliza a Escritura o Cont bil Digital – ECD dever  apresentar o balan o patrimonial autenticado na forma eletr nica, pelo Sistema P blico de Escritura o Digital – SPED, acompanhado do termo de autentica o eletr nica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Di rio.

11.2.2.1.5. Ser o considerados e aceitos como na forma da lei os balan os patrimoniais e demonstra es cont beis que contenham as seguintes exig ncias:

a) Quando se tratar de sociedades an nimas, o balan o dever  ser apresentado em publica o em jornal de grande circula o editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal n  6.404/76, ressalvada a hip tese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legisla o, que poder o fazer a sua apresenta o em publica o eletr nica, na forma do disposto na Portaria ME n  12.071/2021 do Minist rio da Economia e suas sucessivas altera es;

b) Quando se tratar de outro tipo societ rio, o balan o patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Di rio dever  ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domic lio da licitante ou em outro  rg o equivalente, contendo:

I- Quando se tratar de sociedade constitu da a menos de um ano, essa dever  apresentar apenas o balan o de abertura, o qual dever  conter a identifica o leg vel e assinatura do respons vel cont bil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domic lio da licitante ou em outro  rg o equivalente.

II - Quando se tratar de sociedade constitu da h  menos de dois anos, os documentos referidos no item 11.2.2. limitar-se- o ao  ltimo exerc cio.

11.2.2.1.6. A licitante que n o alcan ar o  ndice (ou quaisquer dos  ndices) acima exigido(s), conforme o caso, dever  comprovar que possui patrim nio **l quido m nimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contrata o.** A comprova o ser  obrigatoriamente feita pelo balan o patrimonial e demonstra es cont beis do  ltimo exerc cio social, j  exig veis e apresentados na forma da lei.

11.2.2.8 **Certid o negativa de pedido de fal ncia**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jur dica.

11.2.2.8.1. No caso de sociedade simples, a proponente dever  apresentar certid o dos processos c veis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jur dica.

11.2.2.8.2. No caso de certid o positiva, a empresa dever  juntar a certid o de objeto e p , nos termos da Lei Federal n  14.133/2021, expedida pelo  fcio competente, esclarecendo o posicionamento da(s) a o( es).

11.2.2.9. Em se tratando de empresa estrangeira, para efeito de atendimento da exig ncia constante do item 11.2.2.2., o valor equivalente ao Patrim nio L quido ser  convertido da moeda de origem para a moeda corrente nacional, mediante a taxa de c mbio oficial da data do encerramento do exerc cio financeiro a que se refere.

11.2.3. Documentos relativos   **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

11.2.3.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jur dica do Minist rio da Fazenda (CNPJ).

11.2.3.2. Prova de inscri o no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domic lio ou sede da licitante, pertinente   atividade empresarial objeto desta licita o.

11.2.3.3. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresenta o dos seguintes documentos:

I - A prova de regularidade com a **Fazenda Federal** ser  efetuada por meio da Certid o Conjunta Negativa de D bitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribui es sociais, e   D vida Ativa da Uni o, ou Certid o Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede da licitante;

II - A prova de regularidade com a **Fazenda Estadual do domic lio da licitante** ser  feita por meio da apresenta o da certid o negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circula o de Mercadorias e Servi os e certid o negativa ou positiva com efeito negativo da d vida ativa, ou, se for o caso, certid o comprobat ria de que a licitante, pelo respectivo objeto, est  isenta de inscri o estadual;

III - A prova de regularidade com a **Fazenda Municipal do domic lio da licitante** ser  feita por meio da apresenta o da certid o negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Servi os de Qualquer Natureza e certid o negativa ou positiva com efeito negativo da d vida ativa ou, se for o caso,

11.2.3.4. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Servi o – CRF– FGTS.

11.2.3.5. As microempresas e empresas de pequeno porte dever o apresentar toda a documenta o exigida para efeito de comprova o de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restri o.

a) Caso a documenta o apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restri o, lhe ser  assegurado o prazo de 5 (cinco) dias  teis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licita o, para a regulariza o da documenta o, pagamento ou parcelamento do d bito e emiss o de eventuais certid es negativas ou positivas com efeito de negativa.

b) O prazo acima ser  prorrogado por igual per odo, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hip teses de urg ncia na contrata o ou prazo insuficiente para o empenho.

c) A n o regulariza o da documenta o no prazo estipulado implicar  a decad ncia do direito   contrata o, sem preju zo do disposto no art. 90,   5 , da Lei Federal n  14.133/2021.

11.2.4 **Certid o negativa de d bitos trabalhistas - CNDT**, nos termos da Lei Federal n  12.440/11.

11.2.5. O licitante vencedor dever  apresentar ainda, as seguintes declara es:

11.2.5.1. Declara o de Inexist ncia de Fatos Impeditivos, **conforme anexo V**.

11.2.5.2. Declara o de pleno atendimento ao previsto no inciso XXXIII, do artigo 7 , da Constitui o Federal, **conforme Anexo VI**.

11.2.6. Al m de apresentar os documentos exigidos para fins de habilita o, dever  apresentar documenta o comprobat ria da qualifica o da licitante, mediante a apresenta o de:

a) Declara o, sob as penas do artigo 299 do C digo Penal, subscrita por quem detenha poderes de representa o, de que se enquadra na situa o de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n  123/06, Lei Complementar n  147/14, nos moldes no **ANEXO II** do presente edital de Preg o.

11.2.7. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo n o constar de cl usula espec fica deste Edital, em dispositivo legal ou do pr prio documento, ser  considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedi o.

11.2.8. As certid es expedidas pelos  rg os da administra o fiscal e tribut ria, desde que assim instituídas pelo  rg o emissor, poder o ser emitidas pela internet (rede mundial de computadores), sendo v lidas independentemente de assinatura ou chancela de servidor dos  rg os emissores.

11.2.9. Ser o aceitas, como prova de regularidade fiscal, certid es positivas com efeitos de negativas e certid es positivas que noticiem em seu corpo que os d bitos est o judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

11.2.10. QUALIFICA O T CNICA

11.2.10.1. Declara o, de que recebeu todos e documentos necess rios para participar da licita o e de que tomou conhecimento de todas as informa es e condi es locais para o cumprimento das obriga es objeto desta licita o.

11.2.10.2. Registro ou Inscri o do licitante no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CREA da regi o da sede da empresa.

11.2.10.3. Comprova o de que o licitante executou/prestou, sem restri o, servi o/obra de caracter sticas semelhantes aos indicados no ANEXO deste Edital, considerando-se as parcelas de maior relev ncia e quantitativos m nimos a seguir definidos. A comprova o ser  feita por meio de apresenta o de no m nimo 1 (um) Atestado ou Certid o de Acervo T cnico, certificado pelo CREA, devidamente assinado e carimbado pelo  rg o ou entidade p blica ou privada declarante.

11.2.10.4. As caracter sticas semelhantes para comprova o da capacidade t cnico-operacional do licitante, na forma do art. 67, inc. II, da Lei Federal n. 14.133/2021, s o, cumulativamente:

11.2.10.5. Caso sua comprova o t cnica operacional seja feita atrav s de atestado do respons vel t cnico, deve demonstrar que a licitante, pessoa jur dica, executou/prestou o servi o/obra, caso contr rio somente comprova a capacidade t cnica profissional.

11.2.10.6. O licitante dever  comprovar sua experi ncia anterior na execu o de todos os servi os discriminados.

11.2.10.7. Ser  admitida a soma dos atestados ou certid es apresentados pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compat veis em caracter sticas, quantidades e prazos com o objeto da licita o.

11.2.10.2. Ser  admitida, para fins de comprova o de quantitativo m nimo, a apresenta o e o somat rio de diferentes atestados executados de forma concomitante.

11.2.11 CAPACIDADE T CNICA PROFISSIONAL

11.2.11.1 Registro ou Inscri o do respons vel t cnico indicado no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CREA da regi o da sede da empresa;

11.2.11.2 Comprova o de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo CREA, de n vel superior, e que seja detentor de no m nimo 1 (uma) Certid o de Acervo T cnico por execu o de servi os/obras de caracter sticas semelhantes aos indicados no ANEXO deste Edital, considerando-se as parcelas de maior relev ncia a seguir definidas:

-As caracter sticas semelhantes para comprova o da capacidade t cnico-profissional do licitante, na formado art. 67, inc. II, da Lei Federal n. 14.133/2021, s o, cumulativamente:

-O respons vel t cnico indicado poder  ocupar a posi o de diretor, s cio ou integrar o quadro permanente do licitante na condi o de empregado ou de prestador de servi os, devendo ser comprovada sua vincula o com o licitante, at  a data da apresenta o dos documentos de habilita o, por meio de carteira de trabalho e previd ncia social (CTPS), contrato de presta o de servi os, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.

-O contrato de presta o de servi os que se refira   obriga o futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante dever  especificar sua vincula o   execu o integral da obra/servi o objeto desta licita o.

-Ser  admitido o somat rio de atestados para comprova o da experi ncia anterior do Respons vel T cnico, podendo inclusive indicar mais de um Respons vel T cnico, na execu o de todos os servi os discriminados.

-No caso de dois ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como respons vel t cnico todas ser o inabilitadas.

-Os atestados ou certid es recebidos est o sujeitos   verifica o do Presidente da Comiss o/Agente de Contrata o e da sua Equipe de Apoio quanto   veracidade dos respectivos conte dos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169,   3 , II, da Lei Federal n  14.133/2021, e 337-F do C digo Penal.

11.2.11.3 Prova, feita por interm dio da apresenta o, em original, do ATESTADO DE VISITA fornecido e assinado pelo servidor do  rg o fiscalizador, ou declara o da licitante, na forma do Anexo __, de que o seu Respons vel T cnico ou outro profissional de qualifica o correlata visitou o local da entrega dos bens, e tomou conhecimento das condi es para execu o do objeto desta licita o, quando for o caso. O ATESTADO DE VISITA pode ser substituído por declara o em que o licitante ateste que conhece o local e as condi es de realiza o do objeto do contrato, conforme o   2  do art. 63 da Lei Federal n  14.133/2021.

11.2.12 Comprovante de Vistoria T cnica Facultativa (Anexo VIII) ou Declara o de N o Realiza o de Vistoria T cnica (Anexo IX).

11.2.12.1 Todos os documentos expedidos pela empresa dever o estar subscritos por seu representante legal o procurador, com identifica o clara de seu subscritor.

11.2.12.2 A aceita o dos documentos obtidos via “internet” ficar  condicionada   confirma o de sua validade, tamb m por esse meio, pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

11.2.12.3 N o ser o aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que n o possam ser entendidos.

11.2.12.4 As empresas estrangeiras atender o, nas licita es internacionais,  s exig ncias de habilita o mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

11.2.12.5 Todo e qualquer documento apresentado em l ngua estrangeira dever  estar acompanhado da respectiva tradu o para o idioma p trio, feita por tradutor p blico juramentado.

12 – DA FASE RECURSAL

12.1. Declarada   vencedora, qualquer licitante poder  manifestar imediata e motivadamente a inten o de recorrer, por meio eletr nico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo pr prio disponibilizado no sistema, em fase aberta pelo Pregoeiro e ter  05 (cinco) dias  teis para apresentar suas raz es ao recurso, contado a partir da data da publicidade do ato em meio eletr nico ou da lavratura da ata da sess o, se presentes todos os licitantes e igual prazo ter o as demais licitantes para a apresenta o das contra-raz es, contado do t rmino do prazo da recorrente.

12.1.1. A aus ncia de manifesta o imediata e motivada por parte da licitante na Sess o P blica, importar  na decad ncia do direito de recurso, assim como na Adjudica o do objeto do certame por parte do Pregoeiro   licitante vencedora e no encaminhamento do procedimento licit torio   autoridade competente para a Homologa o.

12.1.2. Na hip tese de interposi o de recurso administrativo, o Pregoeiro poder  reconsiderar a sua decis o ou encaminh -lo devidamente informado   autoridade competente, para ci ncia e tomada de decis o.

12.1.3. O recurso contra a decis o do Pregoeiro ter  efeito suspensivo e o seu acolhimento resultar  na invalida o apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.1.4. O recurso ser  dirigido   autoridade que praticou o ato recorrido, a qual apreciar  sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar ou n o sua decis o no prazo de 05 (cinco) dias  teis e faz -lo subir   segunda inst ncia administrativa, devidamente informado.

12.1.5. N o ser o conhecidos os recursos interpostos ap s os respectivos prazos legais.

12.1.6.   assegurado aos licitantes o direito de obter vistas dos elementos dos autos indispens veis   defesa de seus interesses.

13 - DA ADJUDICA O/HOMOLOGA O

13.1. Em n o havendo a interposi o de recurso administrativo, ap s o pregoeiro realizar a Adjudica o do objeto, o expediente ser  submetido   autoridade competente para fins de Homologa o do procedimento licit torio.

13.2. Em havendo a interposição de recurso administrativo e constatada a regularidade dos atos praticados, o expediente será submetido à autoridade competente para fins de Adjudicação do objeto do certame à licitação vencedora e de Homologação do procedimento licitatório.

13.3. A Adjudicação do objeto e a Homologação da licitação não obrigam a gestão à contratação do objeto licitado, gerando mera expectativa de direito.

14 – DO PREÇO

14.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pela prestação de serviços, incluído frete até o local de entrega.

15 -DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. A adjudicatária será expressamente convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos da data da convocação, assinar o Termo de Contrato, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto.

15.2. Caso a Licitante Adjudicatária seja microempresa ou empresa de pequeno porte, habilitada condicionalmente nos termos deste Edital, deverá ser observado o prazo prorrogável de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação fiscal/trabalhista, para, só então, começar a fluir o prazo de formalização do contrato.

15.2.1. O prazo de 05 (cinco) dias úteis começa a fluir a partir da data em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração.

15.2.2. A regularização deve se dar com a apresentação dos documentos tais como exigidos neste edital para a fase de habilitação.

15.2.3. Não havendo a regularização da documentação fiscal/trabalhista por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte, no prazo estabelecido, a mesma decairá do direito à contratação, o que ensejará a aplicação das sanções cabíveis e a avaliação de prosseguimento do certame.

15.3. É facultado à Administração, quando a convocada não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, excluí-la do procedimento e convocar as Licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

16 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Caso ocorra o vencimento do prazo de validade dos documentos apresentados na habilitação, subitens 11.2.3.3. a 11.2.3.7., a Licitante deverá providenciar a renovação e apresentá-los no ato da assinatura do Contrato.

16.1.2. . Comprovante de recolhimento da garantia de execução contratual.

17. DO PRAZO

17.1. O prazo do ajuste será de 90 (noventa) dias, contados a partir data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite legal.

18 – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. O local para a prestação dos serviços será na Região Central da Cidade de Paranã-TO, no prédio da Escola Prof. Floracy Bonfim Pereira de Araújo, situado na Rua 7, Lotes 07,08,09 e 10 QD 39, Centro.

19 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. As condições de pagamento estão previstas no Anexo IV – Minuta do Contrato.

20 – DA VISTORIA TÉCNICA

20.1. As Licitantes interessadas poderão realizar vistoria técnica no local onde os serviços serão realizados, a ser **agendada até o dia 08/04/2024**, no Departamento de Licitação, pelo email-s: pregoeiralicitacaopr@gmail.com, licitacaoparanato@gmail.com.

20.1.1. A vistoria técnica será realizada de forma individualizada, sendo agendadas datas e horários diferentes para cada licitante interessada.

20.2. As licitantes que não realizarem a Vistoria Técnica deverão apresentar, conforme subitem 11.2.4.2. deste Edital, a Declaração de Não Realização de Vistoria Técnica – **Anexo IX**.

20.3. A vistoria será coordenada por representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA E RURAL.

20.4. Para fins de realização de vistoria técnica, as licitantes deverão credenciar no máximo 02 (dois) representantes que farão a vistoria técnica, conforme modelo de credenciamento que constitui o **Anexo VIII - Credenciamento para a Vistoria Técnica Facultativa**.

20.5. Após a vistoria, será emitido o Comprovante de Vistoria Técnica Facultativa – **Anexo VII**, que deverá ser encaminhada conforme subitem 11.2.4.2. deste Edital.

20.6. As dúvidas técnicas que persistirem após a Vistoria Técnica deverão ser encaminhadas para o Departamento de Licitação conforme estabelecido no item 5 - Das Informações e Impugnação ao Edital.

20.6.1. As Licitantes não poderão alegar, posteriormente, desconhecimento e qualquer prejuízo ou reivindicar qualquer benefício em razão de informações e/ou esclarecimentos obtidos de forma diversa deste item.

21 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

21.1. A garantia de execução contratual está prevista no **Anexo IV** - Minuta do Contrato.

21.2. Na assinatura do Contrato, a licitante vencedora deverá apresentar garantia, em favor da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÃ/TO, correspondente 1,5% (um e meio por cento) do valor do Contrato, a fim de assegurar a sua execução e será prestada em qualquer das modalidades admitidas pelo art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e será restituída após o Termo de Recebimento Definitivo.

21.2.1. A garantia estipulada acima deve ser apresentada no momento de assinatura do Contrato. Excepcionalmente, a licitante vencedora poderá solicitar o prazo de 10 dias, contados da assinatura do termo, para a apresentação da garantia contratual da assinatura do termo contratual, mediante justificativa a ser analisada e aprovada pela Autoridade Competente.

21.2.2. Em caso da licitante vencedora optar pela prestação da Garantia na modalidade de Fiança Bancária, esta deverá apresentá-la conforme Modelo de Fiança Bancária contida no **Anexo X do Edital**.

21.3. Se houver prorrogação ou acréscimo no valor do Contrato, a CONTRATADA se obriga a fazer a complementação da garantia na assinatura do respectivo Termo Aditivo.

22 – DAS PENALIDADES

22.1. A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem 22.2.

22.2. Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o(a) Município de Paranã poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

(a) Advertência;

(b) Multa;

(c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

(d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.3. A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

22.3.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

22.3.2. 0,1% (um d cimo por cento) at  10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execu o das obras e/ou servi os, por per odo superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecu o parcial da obriga o assumida;

22.3.3. 0,5% (meio por cento) at  20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo n o atendido do Contrato, em caso de inexecu o total da obriga o assumida;

22.3.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

22.3.5. 0,07% (sete cent simos por cento) do valor do Contrato por dia  til de atraso na apresenta o da garantia (seja para refor o ou por ocasi o de prorroga o), observado o m ximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias  teis autorizar  o CONTRATANTE a promover a rescis o do Contrato.

22.3.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos ser o consideradas independentes entre si.

22.3.7. Para efeito de aplica o de multas,  s infra o es s o atribu dos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	APLICABILIDADE
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRA�O		
ITEM	DESCRI�O	GRAU
1	Permitir situa�o que crie a possibilidade de causar dano f�sico, les�o corporal ou consequ�ncias letais, por ocorr�ncia;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de for�a maior ou caso fortuito, a execu�o das obras e/ou servi�os;	04
3	Manter funcion�rio sem qualifica�o para executar as obras e/ou servi�os contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar servi�o determinado pela fiscaliza�o, por obra e/ou servi�o e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determina�o formal ou instru�o complementar do �rg�o fiscalizador, por ocorr�ncia;	02
6	Substituir empregado alocado que n�o atenda �s necessidades da obra e/ou servi�o, por funcion�rio e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos n�o previstos nesta tabela de multas, ap�s reincid�ncia formalmente notificada pelo �rg�o fiscalizador, por item e por ocorr�ncia;	03
8	Indicar e manter durante a execu�o do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

22.4. As san o es somente ser o aplicadas ap s o decurso do prazo para apresenta o de defesa pr via do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias  teis, observadas as demais formalidades legais.

22.5. As san o es previstas nas al neas “a”, “c” e “d” do caput desta Cl usula poder o ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas al neas “b”, e n o excluem a possibilidade de rescis o unilateral do Contrato.

22.6. As multas eventualmente aplicadas com base na al nea “b” do caput desta Cl usula n o possuem car ter compensat rio, e, assim, o pagamento delas n o eximir  a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infra es cometidas.

22.7. As multas aplicadas poder o ser compensadas com valores devidos   CONTRATADA mediante requerimento expresse nesse sentido.

22.8. Ressalvada a hip tese de existir requerimento de compensa o devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspender , observado o contradit rio e ampla defesa, os pagamentos devidos   CONTRATADA at  a comprova o do recolhimento da multa ou da prova de sua releva o por ato da Administra o, bem como at  a recomposi o do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decis o fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

22.9. A aplica o das san es previstas no item 22.2 n o exclui, em hip tese alguma, a obriga o de repara o integral do dano causado   Administra o P blica.

22.10. A personalidade jur dica poder  ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a pr tica dos atos il citos previstos nesta Lei ou para provocar confus o patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das san es aplicadas   pessoa jur dica ser o estendidos aos seus administradores e s cios com poderes de administra o, a pessoa jur dica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com rela o de coliga o ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contradit rio, a ampla defesa e a obrigatoriedade de an lise jur dica pr via.

23. DA SUBCONTRATA O

23.1. N o ser  permitido subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescis o contratual e sem preju zo de outras penalidades cab veis.

23.2. A CONTRATADA poder  subcontratar empresa somente para a realiza o da entrega do fornecimento de materiais necess rios para execu o, referente ao objeto.

24. DAS DISPOSI ES FINAIS

24.1. Fica a licitante ciente que a simples apresenta o da proposta implica na aceita o de todas as condi es estabelecidas neste Edital, n o podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formula o de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

24.2. O presente Edital e seus Anexos, bem como a Proposta da Adjudicat ria, integrar o o Contrato, independentemente de transcri o.

24.3.   facultado ao pregoeiro, comiss o ou a autoridade superior, em qualquer fase da licita o, promover dilig ncias destinadas a esclarecer ou complementar a instru o do processo, vedada a cria o de exig ncia n o existente no Edital, com fundamento no artigo 59,   2  da Lei Federal n o 14.133/2021 e suas altera es.

24.4. Fica assegurado ao Munic pio o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administra o, anular ou revogar a presente licita o, no todo ou em parte, dando ci ncia aos participantes na forma da legisla o vigente.

24.5. Poder  a autoridade competente, at  a assinatura do Contrato, excluir o licitante ou o adjudicat rio, por despacho motivado, se, ap s ou durante a fase de habilita o, tiver ci ncia de fato ou circunst ncia, anterior ou posterior ao julgamento da licita o, que revele inidoneidade ou falta de capacidade t cnica ou financeira.

24.6. As licitantes assumem todos os custos de prepara o e apresenta o de suas propostas e a Prefeitura n o ser , em caso algum, respons vel por esses custos, independentemente da condu o ou do resultado do processo licitat rio.

24.7. As licitantes s o respons veis pela fidelidade e legitimidade das informa es e dos documentos apresentados em qualquer fase da licita o.

24.8. N o havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impe a a realiza o do certame na data marcada, a sess o ser  automaticamente transferida para o primeiro dia  til subsequente, desde que n o haja comunica o do pregoeiro em contr rio.

24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

24.10. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro(a).

24.11. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

24.12. Fica eleito o Foro de Paranã, Estado do Tocantins para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Paraná/To, aos ___ de março de 2024.

ARDELY BOMFIM TELES DE FARIAS
Secretária Municipal de Educação

APROVADO POR:

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA** **(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)**

1. DO OBJETO

A presente licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, editada sob o n.º001/2024, os anexos que a integram, tem por finalidade a seleção de propostas e posterior **Contratação de empresa para execução de serviços de Reestruturação da fachada da Escola Municipal Floracy Bonfim Pereira Araújo, em conformidade com, Projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.**, localizada em PARANÃ-TO, em conformidade com Projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, os quais integram o presente Edital.

DEMANDANTE Fundo Municipal de Educação de Paranã/TO

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Governo Municipal, visa a “**Contratação de empresa para execução de serviços de Reestruturação da fachada da Escola Municipal Floracy Bonfim Pereira Araújo, em conformidade com, Projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro. LOCALIZADA EM PARANÃ-TO, CONFORME DESCRIÇÃO E DETALHAMENTOS CONSTANTES NO PROJETO TÉCNICO**”,

Tem-se pelos cálculos referenciados por índices governamentais com referência: Preços Unitários baseado no Referencial de Preços - SINAPI –Sistema Nacional de pesquisa de custose índices da construção civil, com desoneração valor máximo dos serviços de **R\$ 119.655,08 (cento e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos)**

A presente Obra trará melhoras na estrutura do prédio público e de consequência tornando mais adequado local de aprendizado e convívio escolar.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Este certame será regido com observância da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e pelos Decretos Municipais nº 160/2023; 174/2023, respectivas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente Edital e respectivos Anexos.

3.2. Os serviços deverão ser executados na Forma de Execução Indireta. Tipo Menor Preço em Regime de Empreitada Global de material e mão de obra sem prejuízo do disposto no (art. 46, inciso II, § 9º) da Lei 14.133/2021.

4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica estabelecido que os serviços objeto desta licitação devem ser executados no seguinte endereço. **Endereço: Região Central da Cidade de PARANÃ-TO, no prédio da Escola Prof. Floracy Bonfim Pereira de Araújo, situado na RUA 7, LOTES 07,08, 09 e 10 QD 39, CENTRO.**

O objeto dever  ser executado no local indicado, cabendo   empresa contratada, o fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e m o de obra necess ria   execu o do objeto/obra, e, em conformidade com o respectivo projeto b sico, planilha quantitativa/or ament ria e cronograma em anexos.

5. DAS OBRAS/SERVI OS   SEREM EXECUTADAS

Servi os preliminares – (Placa de Obra); Paredes; Pinturas; piso, esquadrias, cobertura, instala o el trica e fachada em ACM.

6. DA ESTIMATIVA DOS CUSTOS:

6.1 O valor global m ximo estimado desta Licita o   de **R\$ 119.655,08** (cento e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos) conforme planilha or ament ria.

6.2. Cada concorrente dever  computar, no pre o que cotar  todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultados da incid ncia de quaisquer tributos, contribui es ou obriga es decorrentes das legisla es trabalhista, fiscal e previdenci ria a qual sujeita.

6.3. A Planilha Or ament ria anexa visa possibilitar a avalia o do custo global da obra para o efeito de estimar- se o valor do objeto em licita o, n o vinculando as concorrentes, que poder o adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores t cnicos e crit rios de julgamento estabelecidos no ato convocat rio.

7. RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas a conta da seguinte dota o or ament ria e elemento de despesa:

DEPARTAMENTO	DOTA�O	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE
	12.361.1011.1106	4.4.90.51.00	507	1.500.1001.000000
		4.4.90.51.00		1.550.0000.00000
		4.4.90.51.00		1.540.0000.00000

8. DO PRAZO E DA VIG NCIA:

8.1. O prazo para a execu o e entrega dos servi os ser  conforme cronograma f sico financeiro, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Servi o, deduzidos os dias determinados em ordem de paralisa o, se ocorrer.

8.2. O prazo de que trata o subitem anterior poder  ser prorrogado, conforme art. 105, 106 da Lei n. 14.133/2021, mediante termo espec fico e formalizado de justificativa apresentada pela empresa contratada mediante aprova o justificada e comprovada tecnicamente pela Administra o por meio de Termo Aditivo ou outro Ato equivalente, caso seja de interesse da Contratante.

9. DA DESCRI O E EXECU O DA OBRA E DAS CONDI OES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. Os servi os dever o ser executados rigorosamente de acordo com as normas t cnicas estabelecidas no Memorial Descritivo, Mem ria de C culo, Planilha Or ament ria, Cronograma F sico-Financeiro e Cronograma Previsto PLE, bem como estrita obedi ncia a este Termo de Refer ncia/Projeto B sico, edital e demais anexos, todos constantes dos autos, bem como as prescri es e exig ncias das especifica es da Contratante e no contrato a ser firmado.

9.2. Dever o ser considerados, para perfeito entendimento dos servi os a serem executados, os elementos e especifica es t cnicas contidas no espec fico processo administrativo de autua o.

9.3. A execu o do contrato ser  acompanhada, conforme o caso, nos termos do Art. 117 e 140 da Lei n.  14.133/2021.

9.4. A aceita o de qualquer servi o pela fiscaliza o est  vinculada ao rigor da boa t cnica construtiva e aos elementos especificados, projetos e memorial descritivo. A aceita o de servi os b sicos fica diretamente ligada   confer ncia da equipe da Contratante.

9.5. A seu crit rio, a Contratante, poder  exigir a demoli o para reconstru o de qualquer parte da obra/servi os, caso tenha sido executada com imper cia t cnica comprovada ou em desacordo

com o projeto, normas e especificações próprias e Determinações da Fiscalização, nos termos do artigo 119, da Lei n.º 14.133/2021, o que correrá inteiramente às expensas da licitante Contratada.

9.6. A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento e manutenção de um Diário de Obra permanentemente disponível para lançamentos no local da obra, sendo que, a manutenção, aquisição e guarda serão de sua inteira responsabilidade, devendo entregar diariamente cópia do diário de obra ao Engenheiro Fiscal da Contratante responsável pela fiscalização. Devendo ser observadas as condições descritas neste Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Edital da Tomada de Preço, nos Documentos Técnicos referentes ao objeto.

9.7. Além das anotações obrigatórias sobre os serviços em andamento e os programados, a Contratada deverá recorrer ao Diário de Obra, sempre que surgirem quaisquer improvisações, alterações técnicas ou serviços imprevistos decorrentes de acidentes, ou condições especiais.

9.8. este caso, também é imprescindível a assinatura de ambas as partes no livro, como formalidade de sua concordância ou discordância técnica com o fato relatado.

9.8.1. Serão obrigatoriamente registrados no Diário de Obra:

9.8.1.1. Pela contratada:

- a) As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- b) As falhas nos serviços de terceiro não sujeito à sua ingerência;
- c) As consultas à fiscalização;
- d) As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- e) Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- f) As respostas às interpelações da fiscalização;
- g) A Eventual escassez de material que resulte em dificuldades para a obra ou serviço;
- h) Outros fatos que, ao juízo da Contratada, deve ser objeto de registro.

9.8.1.2. Pela Fiscalização:

- a) Atestado da veracidade dos registros previstos nos subitens 9.8.1.1 letras "a" e "b".
- b) Juízo formado sobre o andamento da obra/serviços, tendo em vista as especificações, prazo e cronograma;
- c) Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da contratada no Diário de Ocorrências;
- d) Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela Contratada, com correspondência simultânea para autoridade superior;
- e) Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da Contratada;
- f) Determinação de providências para o cumprimento das especificações;
- g) Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho de fiscalização.

9.9. A Contratada se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS. Ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação relativa à obra: Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS, e Certidão de Quitação do ISS referente ao Contrato.

9.10. A Contratada deverá, inicialmente, fixar no canteiro de serviços placas alusivas à obra com as dimensões exigidas na planilha orçamentária e com os dizeres e símbolos a serem determinados pela Contratante.

9.11. A obra/serviços deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação devendo ser realizada uma vistoria da obra/serviços pela Contratada, antes da comunicação oficial do término da mesma, acompanhada pela Fiscalização.

9.12. Todos os materiais que foram depositados no canteiro de obra e que eventualmente não sejam aplicados deverão ser totalmente removidos no término da execução dos serviços.

9.12.1 Depois de concluídos os trabalhos e testes serão executados a limpeza geral, somente após esta, realizar-se-á a inspeção e liberação da obra.

9.13. Feita à vistoria serão firmados o Termo de Entrega Provisória, de acordo com o Art. 140, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 14.133/2021, onde deverão constar se houver todas as pendências e/ou

problemas verificados na vistoria.

9.14. O Recebimento dos servi os/obra executados pela Contratada ser  efetivado em duas etapas sucessivas:

9.14.1. Na primeira etapa, ap s a conclus o dos servi os e solicita o oficial da Contratada, mediante uma vistoria realizada pela Fiscaliza o, ser  efetuado o Recebimento Provis rio;

9.14.2. Ap s a vistoria, atrav s de comunica o oficial da Fiscaliza o, ser o indicadas as corre oes e complementa oes consideradas necess rias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execu o dos ajustes;

9.14.3. Na segunda etapa, ap s a conclus o das corre oes e complementa oes e solicita o oficial da Contratada, mediante nova vistoria realizada pela Fiscaliza o ser  realizado o Recebimento Definitivo;

9.14.4. O Recebimento Definitivo somente ser  efetivado pela Contratante ap s a apresenta o pela Contratada da Certid o Negativa de D bitos de Tributos Federais e D vida Ativa da Uni o, Certificado de Recolhimento de FGTS e comprova o de pagamento das demais taxas, impostos e encargos incidentes sobre o objeto do Contrato.

9.14.5. O recebimento definitivo n o exclui a responsabilidade civil pela seguran a dos servi os, consoante Artigo 618 do C digo Civil, nem a  tica profissional pela perfeita execu o do contrato.

9.14.6. A Contratante n o receber  a referida obra se detectado pela fiscaliza o, algum tipo de imper cia t cnica ou execu o total ou parcial em desacordo com os projetos apresentados.

9.15. A Contratante rejeitar , no todo ou em parte, obra, servi o ou fornecimento executado em desacordo com o contrato (art. 140,   1  da Lei n  14.133/2021).

9.16. Correr  por conta da licitante Contratada a responsabilidade por qualquer acidente do trabalho em fun o da obra/servi os contratados, ainda que resultantes de caso fortuito ou por qualquer outra causa, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destrui o ou danifica o da obra, at  a aceita o definitiva da mesma pela Contratante, bem como, pelas indeniza oes que possam vir a ser devidas a terceiros, oriundas da execu o da obra/servi os e/ou a oes ou omiss es da licitante Contratada, ainda que ocorram em via p blica.

9.17. Opera oes de reorganiza o empresarial, tais como fus o, cis o e incorpora o, ocorridas durante a vig ncia do contrato, dever o ser comunicadas   Contratante e, na hip tese de restar caracterizadas frustra o das regras e princ pios disciplinadores das licita oes e contratos administrativos, ensejar  a rescis o do contrato.

9.18. A Administra o, atrav s de  rg o Competente, realizar  fiscaliza o para acompanhar e verificar a perfeita execu o dos servi os, bem como o cumprimento das especifica oes, das Normas Brasileiras e das posturas municipais.

10. DA FISCALIZA O DAS MEDI OES, DO CONTRATO E DA EXECU O DOS SERVI OS

10.1. Para acompanhamento, fiscaliza o e vistoria dos servi os, atesto das medi oes, e demais documentos t cnicos referentes   execu o do objeto, fica designado o engenheiro civil **JOS  COELHO DE OLIVEIRA, CREA 180432/D**.

10.2. A Fiscaliza o   exercida por interesse da Administra o e n o exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorr ncia, n o implica corresponsabilidade do Poder P blico ou de seus agentes e prepostos.

10.3. Fica designado como fiscal do contrato e respons vel pelo atesto das notas fiscais, servidor indicado pela Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana e Rural.

10.4. A Contratante manter  a partir do in cio dos servi os at  o seu recebimento definitivo, a seu crit rio exclusivo, uma equipe de fiscaliza o constitu da por profissionais habilitados que considerar necess rios ao acompanhamento e controle dos trabalhos a serem realizados pela Contratada.

10.5. A fiscaliza o poder  embargar, rejeitar, impugnar e mandar refazer os servi os e m o-de-obra que, a seu crit rio estejam em desacordo com o previsto nos documentos supracitados e nas exig ncias contratuais, termo de refer ncia e do edital.

10.5.1 A a o da fiscaliza o ser  preventiva, sem interfer ncia na metodologia de trabalho da licitante contratada, e, em absoluto gerar  responsabilidade para a Administra o pela execu o das

obras e servi os, como tamb m n o excluir  e nem reduzir  as responsabilidades da licitante contratada pela m  execu o das mesmas.

10.5.2 A licitante contratada obriga-se a iniciar qualquer corre o exigida pela fiscaliza o da Administra o, dentro do prazo de 07 (sete) dias  teis a contar do recebimento da exig ncia, correndo por exclusiva conta da licitante as despesas dali decorrentes.

10.6. A Contratada obriga-se a exercer coordena o e controle dos materiais e dos servi os contratados, facilitando, por todos os meios ao seu alcance, a ampla a o da Fiscaliza o por parte da Contratante e o acesso aos servi os e a todas as partes da obra tais como oficinas, dep sitos, armaz m, depend ncias ou similares onde se encontrem materiais destinados   obra contratada, atendendo prontamente  s solicita es que lhe forem efetuadas. Todos os atos e instru es emanados ou emitidos pela Fiscaliza o s o considerados como se fossem praticados pela Contratante.

10.7. S o considerados para efeito de medi o e pagamentos os servi os efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscaliza o e atestada pela mesma, respeitada a rigorosa correspond ncia com o projeto e suas modifica es, se houver, com as planilhas de custo e cronograma f sico-financeiro, quanto aos crit rios de medi o e pagamento, e em concord ncia com o estipulado no Edital e seus Anexos.

10.7.1. As medi es dos servi os s o baseadas em relat rios peri dicos elaborados pela Contratada, registrando os levantamentos, c culos e gr ficos necess rios   discrimina o e determina o das quantidades dos servi os efetivamente executados.

11. DA ALTERA O DOS PROJETOS

11.1. Nenhuma altera o ou modifica o de forma, acr scimo ou redu o, qualidade ou quantidade dos servi os ou que impliquem em altera o do projeto da obra, poder  ser feita pela licitante, sem expressa anu ncia da Contratante.

11.2. Nos casos onde forem realizadas altera es junto ao projeto, a Contratada dever  elaborar um novo projeto de "As-Built" sem custo para a Contratante

12. DOS EQUIPAMENTOS DE PROTE O INDIVIDUAL (EPI) /COLETIVA (EPC) E ATENDIMENTO A NR- 18

12.1. A Contratada ser  respons vel pela seguran a de seus funcion rios, munindo-os com todos os equipamentos necess rios   prote o individual e coletiva, durante a realiza o dos servi os, bem como de uniforme com logomarca da empresa de modo a facilitar a identifica o dos mesmos.

12.2. Al m dos equipamentos de prote o individual e coletiva, a Contratada dever  adotar todos os procedimentos de seguran a necess rios   garantia da integridade f sica de terceiros que transitem pela obra.

12.3. A Contratada ser  respons vel pela obedi ncia a todas as recomenda es, relacionadas   seguran a do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3.214, de 08.06.78, do Minist rio do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).

12.4. Em obedi ncia ao disposto na Norma Regulamentadora NR-18 s o de uso obrigat rio os seguintes equipamentos:

- a) Capacetes de seguran a: para trabalhos em que haja o risco de les es decorrentes de queda ou proje o de objetos, impactos contra estruturas e outros acidentes que ponham em risco a cabe a do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados pr ximos a equipamentos ou circuitos el tricos ser  exigido o uso de capacete espec fico.
- b) Protetores faciais: para trabalhos que ofere am perigo de les o por proje o de fragmentos e respingos de l quidos, bem como por radia es nocivas.
- c)  culos de seguran a contra Impactos: para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.
- d)  culos de seguran a contra radia es: para trabalhos que possam causar irrita o nos olhos e outras les es decorrentes da a o de radia es.
- e)  culos de seguran a contra respingos: para trabalhos que possam causar irrita es nos olhos e outras les es decorrentes da a o de l quidos agressivos.
- f) Protetores auriculares: para trabalhos realizados em locais em que o n vel de ru do for superior ao estabelecido na NR-15.

- g) Luvas e mangas de proteção: para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha ou de neoprene.
- h) Botas de borracha ou de PVC: para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.
- i) Botinas de couro: para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé.
- j) Cintos de Segurança; para trabalhos em que haja risco de queda.
- k) Respiradores contra poeira: para trabalhos que impliquem produção de poeira.
- l) Máscaras para jato de areia: para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia,
- m) Respiradores e máscaras de filtro químico; para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.
- n) Avental de raspa: para trabalhos de soldagem e corte a quente e para dobragem e armação de ferros.

13. DO MEIO AMBIENTE

13.1 Para cumprir as exigências dos órgãos ambientais, tendo em vista os possíveis impactos desencadeados durante a execução das obras, deverão ser adotadas medidas que não venham ferir o Meio Ambiente, tais como:

- a) Tomar medidas de segurança contra o derramamento de material poluente e a disposição adequada do lixo de modo a não causar danos ao meio ambiente;
- b) Manter úmidas as superfícies sujeitas à poeira pelo tráfego;
- c) Limpeza total dos canteiros da obra e pátios de máquinas ao término do contrato.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Os serviços ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, CREA, CAU, etc. - atentando-se a Contratada, principalmente para as prescrições do art.39, inciso VIII da Lei 8,078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

15. DA VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA

15.1. As empresas interessadas em participar do certame PODERÃO vistoriar o local onde serão executados os serviços, com fins de conhecimento prévio da localização e características do imóvel, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade que envolve a execução do objeto, obtendo assim, o Atestado de Vistoria que será expedido por servidor competente, designado pela FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Paranã/TO, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de seu desconhecimento quanto às condições locais da instalação.

15.1.1. Registra-se que a realização da visita do local onde serão realizados os serviços, visa oportunizar à licitante examinar, conferir e constatar todos os detalhes, condições e características técnicas e locais, complementando com as informações constantes no Processo Administrativo através dos documentos técnicos específicos do objeto, para que a empresa tome conhecimento de tudo que possa influir acerca de sua participação no certame, elaboração de sua proposta e, se vencedora, na execução do objeto, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de seu desconhecimento quanto às condições locais para a execução do objeto.

15.1.2. Quando da realização da visita técnica, a Contratante "sugere" que a mesma seja realizada, preferencialmente, por responsável devidamente autorizado pela licitante que tenha capacidade técnica suficiente para inteirar-se das condições e complexidades que envolvem a execução do objeto. Sendo de inteira responsabilidade da licitante a nomeação/autorização do responsável para tal, bem como as informações que este lhe repassar acerca do local, da obra e das características extraídas através da visita realizada.

15.1.3. Os aspectos que as licitantes julgarem duvidosos dando margem à dupla interpretação, ou omissos nas especificações, deverão ser apresentados à Fiscalização devidamente formalizados e elucidados antes da licitação da obra/serviços. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela Fiscalização, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que

isso venha a acarretar acr scimo de servi os n o previstos no or amento apresentado por ocasi o da Licita o.

15.2. O prazo para realiza o da visita t cnica ser  estipulado Edital pelo representante da empresa licitante que dever  apresentar credenciamento/autoriza o para tal representa o e documento de identidade com foto, e ser  acompanhado pelo respons vel competente supracitado, que certificar  sua presen a na referida visita com a expedi o do atestado

15.3.   vedada a realiza o de visita t cnica por mais de um representante de licitante no mesmo dia e hor rio. Devendo ao servidor (a) municipal respons vel pelo agendamento e/ou realiza o da visita administrar a efetiva o das visitas de modo que n o haja coincid ncias de agenda.

15.4. Em virtude da realiza o da visita t cnica, a licitante receber  o Atestado de Visita que ser  expedido pelo servidor designado, comprovando que foi realizada a exigida vistoria, n o se admitindo, posteriormente, qualquer alega o de desconhecimento quanto  s condi oes locais da instala o por parte da licitante.

15.5. A(s) licitante(s) que preferir por n o realizar a vistoria do local da obra/servi os, dever o declarar mediante emiss o de Declara o Pr pria, ci ncia da localiza o, condi oes, caracter sticas e complexidades t cnicas e locais que envolvem a execu o do objeto e elabora o da proposta de pre os a ser apresentada na sess o desta licita o, comprometendo-se, se vencedora, a executar o objeto para o qual foi vencedora conforme descreve este Termo de Refer ncia, o Instrumento Convocat rio, seus Anexos e Sub Anexos. Para tanto, deve observar o modelo de Declara o Pr pria constante do Anexo XV do Edital.

16. DAS OBRIGA OES DAS PARTES

16.1. Al m das obriga oes resultantes da observ ncia da Lei 14.133/2021, do Edital do Preg o Eletr nico s o obriga oes da CONTRATANTE:

- a) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execu o do contrato, de forma parcial ou total;
- b) Realizar as medi oes dos servi os necess rias;
- c) Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato;
- d) Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompat vel com as especifica oes apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado;
- e) Acompanhar e fiscalizar atrav s de servidor designado pela Contratante a execu o do contrato.

16.2. Al m das obriga oes resultantes da observ ncia da Lei 14.133/2021, de outras contidas no futuro Contrato e no Edital do Preg o Eletr nico s o obriga oes da CONTRATADA:

- a) Manter preposto (s), com compet ncia t cnica e administrativa, aceitos pela Contratante, no local da obra ou servi o, para represent -la na execu o do contrato;
- b) Regularizar perante o CREA/CAU e outros  rg os, conforme o caso, o contrato decorrente da Tomada de Pre os conforme determina a Legisla o em vigor;
- c) Adotar na obra, no que se refere   higiene e seguran a do trabalho, as disposi oes da legisla o vigente expedida pelo Minist rio do Trabalho, fazendo seus empregados utilizar-se de equipamentos de prote o individual (EPI) /coletiva (EPC) e atendimento a NR-18;
- d) Responsabilizar-se pelo fornecimento e manuten o do Di rio de Obras;
- e) Manter, durante toda a execu o do contrato, compatibilidade com as obriga oes assumidas, assim como todas as condi oes de habilita o e qualifica o, exigidas na licita o, apresentando documenta o revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade;
- f) Trocar/substituir, reparar/corrigir pelo prazo de at  07 (sete) dias  teis,  s suas expensas os servi os caso venham a ser recusados no ato de recebimento, sendo que este ato n o importar  sua aceita o, independentemente da aplica o das san oes cab veis;
- g) Prestar esclarecimentos solicitados e atender  s reclama oes formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscaliza o, acompanhamento, controle e avalia o da Contratante, atrav s do servidor municipal respons vel, encarregado de acompanhar a entrega o qual atestar  o fornecimento do objeto deste termo, tomando conhecimento da  rea e da complexidade da obra;
- h) Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla a o da fiscaliza o por parte da Contratante e o acesso a todas as partes da obra tais como oficinas, dep sitos, armaz m,

depend ncias ou similares onde se encontrem materiais destinados   obra contratada, atendendo prontamente  s solicita es que lhe forem efetuadas;

- i) Executar os servi os com o fornecimento de todos os materiais necess rios para a realiza o do objeto, empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e m o de obra qualificada, obedecendo rigorosamente aos respectivos projetos e demais informa es t cnicas pertinentes;
- j) Providenciar,  s suas expensas, toda a sinaliza o necess ria   realiza o da obra/servi os;
- k) Responsabilizar-se por qualquer acidente do trabalho em fun o da obra contratada, ainda que resultantes de caso fortuito ou por qualquer outra causa, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destrui o ou danifica o da obra, at  a aceita o definitiva da mesma pela Contratante, bem como, pelas indeniza es que possam vir a ser devidas a terceiros, oriundas da execu o da obra e/ou a es ou omiss es da Contratada, ainda que ocorram em via p blica;
- l) A Contratada obriga-se a exercer coordena o e controle dos materiais e dos servi os contratados, facilitando, por todos os meios ao seu alcance, a ampla a o da Fiscaliza o por parte da Contratante e o acesso aos servi os e a todas as partes da obra tais como oficinas, dep sitos, armaz m, depend ncias ou similares onde se encontrem materiais destinados   obra contratada, atendendo prontamente  s solicita es que lhe forem efetuadas;
- m) Aceitar, nas mesmas condi es contratuais, inclusive em rela o ao pre o, os acr scimos e supress es que se fizerem no objeto contratado, respeitado os limites indicados no Art. 125, da Lei n.  14.133/2021;
- n) Correr o por conta da Contratada todas as despesas diretas, indiretas, tribut rias, trabalhistas e de acidentes de trabalho para a fiel execu o da obra/servi os contratados;
- o) Responsabilizar-se pelas despesas relativas  s leis sociais, seguros, vigil ncia, transporte, alojamento e alimenta o do pessoal, durante todo o per odo da obra;
- p) Remover, ao final dos servi os, os entulhos e as sobras dos materiais, promovendo a limpeza dos locais onde foi executada a obra/servi os objeto deste contrato;
- q) Responder pelos danos causados direta ou indiretamente a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execu o do objeto contratado, n o excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em raz o da fiscaliza o;
- r) Em caso de inexecu o total ou parcial, ou qualquer outra inadimpl ncia, a contratada estar  sujeita, sem preju zo da responsabilidade civil e criminal, no que couber garantida pr via defesa,  s penalidades previstas no artigo 156, incisos I a IV, da Lei n.  14.133/2021;
- s) Entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conserva o.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos ser o realizados, obedecida  s medi es realizadas e aprovadas pela Contratante, de acordo com os servi os efetivamente executados, obedecendo ao cronograma f sico-financeiro e ao respectivo faturamento com apresenta o da nota fiscal, onde ser o discriminados os servi os executados e atesto emitido por servidor municipal designado para a fiscaliza o da execu o dos servi os, obedecidas  s condi es estabelecidas no Contrato e no Edital e seus anexos.

17.2. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poder  ocorrer ap s a comprova o da realiza o dos servi os determinados no cronograma-f sico-financeiro e mediante apresenta o dos seguintes documentos:

- a) Registro da obra no CREA/TO;
- b) Matr cula da obra no INSS;
- c) Rela o dos Empregados - RE.

17.3. O pagamento do valor faturado dever  ser efetuado no m ximo 30 (trinta) dias ap s o certificado da Comiss o de Fiscaliza o na Nota Fiscal de servi os executados, observado o cumprimento do item 17.1.

17.4. Para efetiva o dos pagamentos, a Contratada dever  apresentar juntamente com os documentos aludidos no item anterior as seguintes certid es: Certid es de Regularidade junto a Fazenda Federal e D vida Ativa da Uni o, Estadual e Municipal, bem como INSS, FGTS e CNDT, aprovadas pela Comiss o de Fiscaliza o, as quais dever o ser juntadas aos autos do processo pr prio.

17.5. Poder  ser retido o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de

trabalhos defeituosos ou d bitos da Contratada para com a Contratante, bem como enquanto durar a falta de comprova o por parte da Contratada, da respectiva matr cula junto   Seguridade Social e a da correspondente comprova o dos encargos sociais pertinentes   obra.

17.6. Nenhum pagamento ser  efetuado   Contratada enquanto pendente de liquida o qualquer obriga o financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimpl ncia contratual, que poder  ser compensada com o pagamento pendente sem que isso gere direito a acr scimos de qualquer natureza.

18. DA VIG NCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato ter  vig ncia de 90 (noventa) dias corridos a partir da sua assinatura, prorrog vel na forma do Art. 105 e 106, da Lei n.  14.133/2021 mediante solicita o e justificativa escrita da parte interessada e aprova o da Contratante.

18.2. Ser  admitida a prorroga o dos prazos de in cio de etapas de execu o, de conclus o e de entrega, mantidas as demais cl usulas do Contrato firmado e assegurada a manuten o de seu equil brio econ mico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) Altera o do projeto ou especifica es, pela Administra o;
- b) Superveni ncia de fato excepcional ou imprevis vel, estranho   vontade das partes, que altere fundamentalmente as condi es de execu o do contrato;
- c) Interrup o da execu o do contrato ou diminui o do ritmo de trabalho por ordem e no interessada Administra o;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
- e) Impedimento de execu o do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administra oem documento contempor neo   sua ocorr ncia;
- f) Omiss o ou atraso de provid ncias a cargo da Administra o, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execu o do contrato, sem preju zo das san es legais aplic veis aos respons veis.

19. DA GARANTIA DE EXECU O DA OBRA/SERVI O

19.1 A garantia de execu o, que ir  assegurar a fiel observ ncia das obriga es contratuais, ser  obtida pela aplica o de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual;

19.2 A proponente vencedora, no prazo fixado no Edital, dever , sob pena de decair o direito de contrata o, apresentar comprova o da formaliza o da garantia de execu o da obra/servi os. O recolhimento da garantia de execu o e da garantia adicional, se houver, poder  ser efetuado nas seguintes modalidades:

19.2.1 Dep sito em esp cie ou cheque nominativo   Contratante, mediante dep sito em uma conta corrente a ser fornecida pela contratante, mediante solicita o da licitante vencedora, em caso de dep sito atrav s de cheque, a validade da garantia somente se dar  com a efetiva compensa o do mesmo;

19.2.2 Carta Fian a Banc ria, sendo obrigat rio que o prazo de validade da mesma seja, no m nimo, igual ao prazo de execu o do objeto do Contrato, acrescido de 90 (noventa) dias, incluindo cl usula de ren ncia ao benef cio de ordem;

19.2.3 Seguro Garantia em Ap lice Nominal ao Contratante e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigat rio que o prazo de validade seja, no m nimo, igual ao prazo de execu o do objeto do Contrato, acrescido de 90 (noventa) dias.

19.2.4 T tulos da D vida P blica, devendo estes ter sido emitido sob a forma escriturai, mediante registro em sistema centralizado de liquida o e de cust dia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econ micos, conforme definido pelo Minist rio da Fazenda.

19.3 Se ocorrer majora o do valor contratual o valor da garantia de execu o ser  acrescido pela aplica o de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redu o do valor contratual, poder  a Contratada ajustar o valor da garantia de execu o, se assim o desejar;

19.4 A Contratada perder  a garantia de execu o e a garantia adicional, quando for o caso, de:

19.4.1 Inadimpl ncia das obriga es e/ou rescis o do Contrato de Empreitada;

19.4.2 N o recebimento provis rio e definitivo da obra contratada.

19.5 A devolu o da garantia de execu o e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, dar-se-  mediante apresenta o dos seguintes documentos:

19.5.1 Termo de Recebimento Definitivo;

19.5.2 Certid o de Regularidade junto a Fazenda Federal e D vida Ativa da Uni o, referente ao objeto contratado concluido.

20 DOS ANEXOS DESTA TERMO DE REFER NCIA/PROJETO B SICO

20.1 Este Termo de Refer ncia tem como anexos complementares os seguintes documentos:

- Subanexo A - Planilha Or ament ria.
- Subanexo B - Memorial Descritivo e Especifica es T cnica;
- Subanexo C - Composi o do BDI;
- Subanexo D - PLQ e Mem ria de C culo;
- Subanexo E - QCI - Quadro de Composi o de Investimento
- Subanexo F - Cronograma Previsto PLE;
- Subanexo G - Cronograma F sico-Financeiro;

PARAN  - TO, 09 de fevereiro de 2024.

ARDELY BOMFIM TELES DE FARIAS
Secret ria Municipal de Educa o

PREG O ELETR NICO N  ____/2024

OBJETO: Contrata o de empresa para execu o de servi os de Reestrutura o da fachada da Escola Municipal Floracy Bonfim Pereira Ara jo, em conformidade com, Projetos, planilha or ament ria, memorial descritivo e cronograma f sico-financeiro.

ANEXO II

DECLARA O PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(NOME DA MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE), inscrita no CNPJ n  _____, por interm dio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n  _____ e do CPF n  _____, DECLARA, sob as penas do disposto no artigo 299 do C digo Penal, que se enquadra na situa o de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da legisla o vigente e bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situa o.

Cidade, _____ de _____ de 2024.

Nome por extenso do Representante Legal

RG:

CPF:

(em papel timbrado da empresa proponente)

PREG O ELETR NICO N  ___/2024

OBJETO: Contrata o de empresa para execu o de servi os de Reestrutura o da fachada da Escola Municipal Floracy Bonfim Pereira Ara jo, em conformidade com, Projetos, planilha or ament ria, memorial descritivo e cronograma f sico-financeiro.

ANEXO III – PROPOSTA

NOME DA LICITANTE:

CNPJ N :

ESTADUAL N : ENDERE O/CEP:

TEL/FAX:

INSCRI O

Declaramos conhecer e aceitar os termos do Edital e seus Anexos, que regem a presente licita o e propomos a presta o dos servi os pelo valor total de R\$ ().

Declaramos que o prazo de validade da presente Proposta   de 60 (sessenta) dias.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa perante a licita o

Nome por extenso:

R.G.:

Cargo:

(em papel timbrado da empresa proponente)

Obs. OBRIGAT RIO APRESENTA O DA PLANILHA OR AMENTARIA OR AMENT RIA, MEMORIAL DESCRITIVO, QCI, CRONOGRAMA F SICO-FINANCEIRO, BDI, E DEMAIS PLANILHAS DE ENGENHARIA NO FORMATO MULTIPLA DA CAIXA. (Conforme os disponibilizados)

Processo Adm. N  088/2024
ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Termo de Contrato celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA O DE PARAN -TO, como CONTRATANTE, e a _____, como CONTRATADA, para a execu o de obras e/ou servi os de engenharia, na forma abaixo.

Aos dias ____ do m s de ____ do ano de ____, na _____ [endereço do  rg o contratante], o **MUNIC PIO DE PARAN -TO**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo prefeito municipal, e a sociedade, estabelecida na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jur dicas – CNPJ sob o _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, t m justo e acordado o presente Contrato, que   celebrado em decorr ncia do resultado do PREG O ELETR NICO N  003/2024, realizado por meio do processo administrativo n  __/__, que se reger  pelas seguintes cl usulas e condi es.

CL USULA PRIMEIRA – LEGISLA O APLIC VEL

Este Contrato se rege por toda a legisla o aplic vel   esp cie, que desde j  se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de car ter geral da **Lei Federal n  14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal n  123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal n  101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo C digo de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal n  8.078/1990** e suas altera es, bem como pelos preceitos de Direito P blico, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposi es deste contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar  s suas estipula es, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que n o expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

CL USULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto do presente Contrato   a **execu o de servi os de Reestrutura o da fachada da Escola Municipal Floracy Bonfim Pereira Ara jo**, sob regime de Empreitada por pe o Global, conforme as especifica es constantes do Termo de Refer ncia e Projeto B sico (AnexoI) e/ou do Projeto Executivo, da Descri o dos Servi os, do Escopo dos Servi os e do Memorial Descritivo.

Par grafo Primeiro – As obras e/ou servi os ser o executados com obedi ncia rigorosa, fiel e integral de todas as exig ncias, normas, itens, elementos, condi es gerais e especiais, contidos no processo administrativo n  ____/____, no Projeto B sico e/ou, quando for o caso, no Projeto Executivo, na Descri o dos Servi os, no Escopo dos Servi os ou no Memorial Descritivo, no Cronograma F sico-Financeiro, em detalhes e informa es fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas t cnicas para a execu o e conserva o das obras ou servi os.

Par grafo Segundo – A cada altera o contratual, por acr scimo ou redu o do objeto, valor ou prazo do Contrato, observados os limites legais estabelecidos nos arts. 125 e 128 da Lei Federal n  14.133/2021, ser  acordado novo Cronograma, atendido o interesse do CONTRATANTE.

CL USULA TERCEIRA – VALOR

O valor total do presente Contrato   de R\$ _____(_____), cuja composi o se encontra especificada na Planilha de Quantitativos e Custos Unit rios,  s fls. ____, do processo administrativo n  __/_____.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro (Anexo_), observada a obrigatoriedade da reserva do percentual de 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho para a última etapa, e obedecido o sistema de medições estabelecido neste Edital.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança junto ao Contratante.

Parágrafo Segundo – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado junto à contratante.

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do(s) serviços efetivamente executados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro, sem que o Município de Paranã esteja obrigado a pagar o valor total do Contrato.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do **FGTS** e **INSS** de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida e documentos exigidos pelas normas de liquidação das despesas aplicáveis.

Parágrafo Sexto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sétimo – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

Parágrafo Oitavo – Será retida a título de garantia da perfeita execução e funcionamento das obras, de preferência a conta da fatura final, parcela igual a 10% do valor do Contrato ou da Nota de Empenho, não devendo, conseqüentemente, a última fatura ser inferior a esta última percentagem.

Parágrafo Nono – A garantia suplementar, constituída pelas retenções sobre as faturas, será liberada logo após a aceitação provisória das obras ou a prestação definitiva dos serviços, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de reajuste de obras rodoviárias (FGV) calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;
Io = índice mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;
Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO–FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico–financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 20 (vinte) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO

A prestação do objeto do presente contrato obedecerá ao Termo de Referência (Anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2024).

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução dos serviços caberá ao fiscal do contrato e ao fiscal de obra designados (PROFISSIONAL TECNICO DE ENGENHARIA) da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Paranã-TO. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

As obras e/ou serviços objeto deste Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro **JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA, CREA 180432/D**, que fica autorizado a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE em matéria técnica.

Par grafo Primeiro – A CONTRATADA se obriga a manter o profissional indicado nesta Cl usula como Respons vel T cnico na dire o das obras e/ou servi os e no local da sua execu o at  o respectivo encerramento.

Par grafo Segundo – O Respons vel T cnico indicado pela CONTRATADA poder  ser substituído por outro de mesma qualifica o e experi ncia, cuja aceita o ficar  a exclusivo crit rio do CONTRATANTE.

CL USULA D CIMA – MEDI OES

As medi es obras e/ou servi os obedecer o ao Cronograma F sico-Financeiro, que ser  ajustado em fun o de in cios e rein cios de etapas da obra e/ou servi o, em dias diferentes, no primeiro dia  til do m s.

Par grafo Primeiro – As medi es ser o processadas independentemente da solicita o da CONTRATADA. A primeira medi o ser  realizada em at  30 (trinta) dias corridos ap s o recebimento da ordem de in cio, e as subseqentes a cada per odo de at  30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medi o anterior. O  ltimo dia de uma medi o coincidir  obrigatoriamente com o  ltimo dia  til do m s calend rio da sua realiza o. Poder o ser realizadas medi es intermedi rias cujo  ltimo dia n o coincida com o  ltimo dia  til do m s calend rio de sua realiza o, a crit rio do CONTRATANTE.

Par grafo Segundo – N o ser o considerados nas medi es quaisquer obras e/ou servi os executados, mas n o discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unit rios ou em suas eventuais altera es no curso deste Contrato.

Par grafo Terceiro – Para obten o do valor de cada medi o, ser  observado, quando cab vel, o seguinte procedimento, respeitadas as quantidades constantes do or amento oficial eventualmente alteradas no curso deste Contrato:

- a) as quantidades medidas ser o multiplicadas pelos respectivos pre os unit rios;
- b) o valor de cada medi o corresponder  ao somat rio dos produtos finais obtidos nos termos da al nea anterior;
- c) para efeito de faturamento o valor de cada medi o dever  considerar o percentual de redu o ou acr scimo proposto pela CONTRATADA.

Par grafo Quarto – Na medi o final ou na medi o  nica ser  anexado cadastro t cnico das obras e/ou servi os realizados, com todas as plantas, detalhes e especifica es.

CL USULA D CIMA PRIMEIRA – ALTERA O DE QUANTITATIVOS

Em circunst ncias especiais, devidamente justificadas e mediante pr via autoriza o do CONTRATANTE, as quantidades referidas no caput desta Cl usula poder o ser acrescidas em percentual superior a 30% (trinta por cento), por item, da quantidade primitiva, ou substituídos, total ou parcialmente, por outras quantidades de itens novos constantes da tabela de pre os adotada neste Contrato dentro do limite de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, desde que as substitui es sejam imprescind veis   perfeita execu o da obra e os pre os unit rios respectivos conservem o valor da proposta de pre os.

Par grafo Primeiro – Para a preserva o do valor do Contrato, aos acr scimos corresponder o, sempre que poss vel e recomend vel, supress es de outros itens, em igual propor o, desde que n o haja comprometimento da obra e nem se transfigure o objeto do contrato, conforme o art. 126 da Lei Federal n  14.133/2021.

Par grafo Segundo – Itens simples ou compostos que n o constem originariamente na Planilha de Quantitativos e Custos Unit rios, e que eventualmente se fa am necess rios, dever o ser inclu dos

sempre com base nos insumos, composições ou itens relacionados na tabela de preços adotada no Contrato.

Parágrafo Terceiro – Poderão ser aceitas variantes do Projeto Executivo, quando houver, para a execução das obras e/ou serviços, que, depois de analisadas pela Fiscalização, conduzam à redução do preço contratado. Esta variante será acompanhada de uma Planilha de Quantitativos e Preços Unitários que demonstre a efetiva redução do preço referencial. A aceitação das variantes implicará:

- a) a contemplação dos seus quantitativos e preços na Planilha Oficial de Quantitativos e Preços Unitários, procedendo-se às adaptações necessárias, com as substituições e modificações indispensáveis e pertinentes;
- b) a inalterabilidade dos preços e dos quantitativos das variantes.

Parágrafo Quarto – O CONTRATANTE poderá modificar o projeto ou as suas especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com alteração ou não do valor contratual, observado o disposto nos arts. 124, inciso I, e 130, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Quinto – A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, conforme o art. 128 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Sexto – Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi-integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

- a) para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;
- b) por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 desta Lei;
- c) por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do § 5º do art. 46 desta Lei;
- d) por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de _____, no valor de R\$ _____ equivalente a 1,5% (um e meio por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro – O Município de Paranã se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão **descontados da garantia** caso não venham a ser quitados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção do contrato decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

- 1) **Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte,**

da Lei Federal n  14.133/2021):

Par grafo Quarto – Na hip tese de **descontos da garantia** a qualquer t tulo, seu valor original dever  ser integralmente recomposto no prazo de **7 (sete) dias  teis**, exceto no caso da cobran a de valores de multas aplicadas, em que esse ser  de **48 (quarenta e oito) horas**, sempre contados da utiliza o ou da notifica o pelo _____ [ rgo ou entidade], o que ocorrer por  ltimo, sob pena de rescis o administrativa do Contrato.

Par grafo Quinto – Sempre que houver altera o do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal n  14.133/2021, a garantia ser  complementada no prazo de **7 (sete) dias  teis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplica o das **san es previstas neste Contrato**.

Par grafo Sexto – A garantia contratual s  ser  liberada ou restitu da com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberat rio da autoridade contratante, de acordo com o **art. 465 do RGCAF** e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

2) Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro–Garantia (art. 96,   1 , II, da Lei Federal n  14.133/2021)

Par grafo Quarto – A ap lice dever  ter vig ncia id ntica ao prazo do contrato, acrescido de **XX (XXX)** dias para apura o de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vig ncia contratual — e para a comunica o do inadimplemento   seguradora, com cl usula de renova o at  a extin o das obriga es da CONTRATADA, vinculada   reavalia o do risco.

Par grafo Quinto – A ap lice dever  conter disposi o expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e   CONTRATADA, em at  30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a ap lice ser  ou n o renovada.

Par grafo Sexto – No caso de a seguradora n o renovar a ap lice de seguro–garantia, a Contratada dever  apresentar garantia de valor e condi es equivalentes, para aprova o do Contratante, antes do vencimento da ap lice, independentemente de notifica o, sob pena de caracterizar–se inadimpl ncia e serem aplicadas as penalidades cab veis.

Par grafo S timo – As ap lices emitidas n o poder o conter obriga es, restri es ou disposi es que contrariem as disposi es do presente CONTRATO e dever o conter declara o expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Par grafo Oitavo – A CONTRATADA encaminhar  ao Contratante c pia autenticada das ap lices de seguro, antes da assinatura do contrato,

Par grafo Nono – A ap lice dever  ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superint ndia de Seguros Privados, – fato que dever  ser atestado mediante apresenta o, junto com a ap lice, da Certid o de Regularidade expedida pela SUSEP.

Par grafo D cimo – Sempre que houver altera o do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal n  14.133/2021, a garantia ser  complementada no prazo de **7 (sete) dias  teis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplica o das **san es previstas neste Contrato**.

Par grafo D cimo Primeiro – A garantia contratual s  ser  liberada ou restitu da com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberat rio da autoridade contratante.

3) Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fian a–Banc ria (art. 96,   1 , III, da Lei Federal n  14.133/2021):

Par grafo Quarto – A fian a banc ria formalizar-se- a atrav s de carta de fian a fornecida por institui o financeira devidamente autorizada a operar no pa s pelo Banco Central do Brasil.

Par grafo Quinto – A fian a banc ria ser  apresentada com firma devidamente reconhecida em cart rio, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

Par grafo Sexto – A fian a banc ria dever  ter prazo de validade correspondente ao per odo de vig ncia deste contrato, acrescido de **XX (XXX)** dias para apurac o de eventual inadimplemento da CONTRATADA — ocorrido durante a vig ncia contratual — e para a comunica o do inadimplemento   institui o financeira.

Par grafo S timo – No instrumento de fian a banc ria constar  ren ncia expressa do fiador ao benef cio de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do C digo Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirma o que, como devedor solid rio, far  o pagamento ao Contratante, independentemente de interpela o judicial, caso o afiancador n o cumpra suas obriga es.

Par grafo Oitavo – Sempre que houver altera o do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal n  14.133/2021, a garantia ser  complementada no prazo de **7 (sete) dias  teis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplica o das **san es previstas neste Contrato**.

Par grafo Nono – A garantia contratual s  ser  liberada ou restitu da com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberat rio da autoridade contratante.

4) Caso seja utilizada garantia modalidade Cau o T tulos P blicos (art. 96,   1 , I, 2  parte, da Lei Federal n  14.133/2021):

Par grafo Quarto – A contratada entregar , at  a data da assinatura do contrato, os T tulos da D vida P blica emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquida o e de cust dia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econ micos, conforme definido pelo Minist rio da Economia ou  rg o que o suceder, no  rg o respons vel pela contrata o, para aferi o de sua legalidade, registro e anexa o ao processo de contrata o.

Par grafo Quinto – Sempre que houver altera o do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal n  14.133/2021, a garantia ser  complementada no prazo de **7 (sete) dias  teis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplica o das **san es previstas neste Contrato**.

Par grafo Sexto – A garantia contratual s  ser  liberada ou restitu da com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberat rio da autoridade contratante.

CL USULA D CIMA TERCEIRA – PRAZO

A contrata o ter  efic cia a partir da data da publica o do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contrata es P blicas e demais v nculos de publica o as mesmas efetuadas o ato convocat rio e vigorar  por _____ dias contados desta ou da data estabelecida no memorando de in cio, se houver.

Par grafo Primeiro – Os prazos de cumprimento das etapas s o aqueles constantes do Cronograma F sico-Financeiro..

Par grafo Segundo – O prazo de execu o das obras e/ou servi os poder  ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal n  14.133/2021.

Par grafo Terceiro – No caso de servi os e fornecimentos cont nuos, o contrato poder  ser prorrogado na forma dos arts. 107 e 106,  2 , da Lei Federal n  14.133/2021, e das demais normas aplic veis.

Par grafo Quarto – O per odo de conserva o por conta da CONTRATADA ser  de dias, a contar do aceite provis rio, sem preju zo da garantia legal.

CL USULA D CIMA QUARTA – CRONOGRAMA

O programa m nimo de progress o dos trabalhos e do desenvolvimento das obras obedecer    previs o das etapas constantes do Cronograma F sico-Financeiro.

CL USULA D CIMA QUINTA – REGIME DE EXECU O DAS OBRAS E/OU SERVI OS

As obras e/ou servi os objeto do presente Contrato ser o executados sob o regime de Empreitadas por Pre o Global, conforme as especifica es constantes do Termo de Refer ncia ou Projeto B sico e, quando for o caso, do Projeto Executivo, da Descri o dos Servi os, do Escopo dos Servi os ou do Memorial Descritivo, de fls._do processo administrativo n  _/._.

CL USULA D CIMA SEXTA – OBRIGA ES DA CONTRATADA

S o obriga es da CONTRATADA:

I – realizar as obras e/ou os servi os de acordo com todas as exig ncias contidas no Termo de Refer ncia ou Projeto B sico e, quando for o caso, no Projeto Executivo na Descri o dos Servi os, no Escopo dos Servi os ou no Memorial Descritivo e na Proposta;

II – tomar as medidas preventivas necess rias para evitar danos a terceiros, em consequ ncia da execu o dos trabalhos;

III – responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e preju zos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execu o do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

IV – apresentar o documento de responsabilidade t cnica relativo  s obras e/ou aos servi os nas datas devidas, responsabilizando-se integralmente pelas penalidades decorrentes da falta de apresenta o;

V – atender  s determina es e exig ncias formuladas pelo CONTRATANTE;

VI – reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, as obras e/ou servi os recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscaliza o;

VII – responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os  nus, encargos e obriga es comerciais, sociais, tribut rias, trabalhistas e previdenci rias, ou quaisquer outras previstas na legisla o em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e m o-de-obra necess ria   completa realiza o dos servi os at  o seu t rmino:

a) em caso de ajuizamento de a es trabalhistas em face da CONTRATADA, decorrentes da execu o do presente Contrato, com a inclus o do Munic pio ou de entidade da Administra o P blica indireta como respons vel subsidi rio ou solid rio, o CONTRATANTE poder  reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que ser o complementados a qualquer tempo com nova reten o em caso de insufici ncia;

b) no caso da exist ncia de d bitos tribut rios ou previdenci rios, decorrentes da execu o do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidi ria ou solid ria do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poder o ser retidas at  o montante dos valores cobrados, que ser o complementados a qualquer tempo com nova reten o em caso de insufici ncia;

c) as reten es previstas nas al neas “a” e “b” poder o ser realizadas t o logo tenha ci ncia o CONTRATANTE da exist ncia de a o trabalhista ou de d bitos tribut rios e previdenci rios e ser o destinadas ao pagamento das respectivas obriga es caso o Munic pio ou entidade da Administra o P blica indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, n o cabendo, em nenhuma hip tese, ressarcimento   CONTRATADA;

d) eventuais reten es previstas nas al neas “a” e “b” somente ser o liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

VIII – responsabilizar-se integralmente pela ilumina o, instala es e despesas dela provenientes, pelos equipamentos acess rios necess rios   fiel execu o das obras e/ou dos servi os contratados, assim como pela limpeza final da obra;

IX – responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos servi os executados e dos materiais

empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo Município de Paranã, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

X – manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução contratual;

XI – responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

XII – responsabilizar-se pelo licenciamento integral da obra perante entidades e órgãos públicos, inclusive o licenciamento ambiental;

XIII – cumprir durante toda a execução do contrato as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

XIV – manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do contrato;

XV – se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

XVI – informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial;

XVII – comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e intimações;

XVIII – comprovar a implantação de programa de integridade nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, de que trata o § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XIX - efetuar a retenção na fonte do imposto de renda sobre os pagamentos feitos às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observadas as exigências constantes no ordenamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I – Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato;

II – Realizar a fiscalização do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante avaliação de servidores designados pelo prefeito Municipal, que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro – O objeto do presente contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao pagamento.

Parágrafo Segundo – As obras e/ou serviços executados em desacordo com a especificação do Edital e seus Anexos, e da Proposta deverão ser recusados pelos responsáveis pela fiscalização do contrato, que anotarão em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de recusa de recebimento, a CONTRATADA deverá reexecutar os serviços não aceitos, em prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não reexecute os serviços não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se

reserva o direito de providenciar a sua execu o  s expensas da CONTRATADA, sem preju zo das penalidades cab veis.

Par grafo Quarto – O objeto do presente Contrato ser  recebido:

- a) provisoriamente, mediante apresenta o da quita o do ISS, do comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra, assim como Certid o Negativa de D bitos Trabalhistas – CNDT ou Certid o Positiva de D bitos Trabalhistas com efeito negativo v lida e declara o de regularidade trabalhista, na forma do Anexo_.
- b) definitivamente, ap s o decurso do prazo de conserva o e verificada a perfeita adequa o do objeto aos termos contratuais.

Par grafo Quinto – O recebimento provis rio ou definitivo n o exclui a responsabilidade civil pela solidez e seguran a da obra e/ou servi o, nem a  tico-profissional, pela perfeita execu o do Contrato.

CL USULA D CIMA NONA – FOR A MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de for a maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato dever o ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. N o ser o consideradas quaisquer alega es baseadas em ocorr ncias n o comunicadas e nem aceitas pela Fiscaliza o nas  pocas oportunas. Os motivos de for a maior e caso fortuito poder o autorizar a suspens o da execu o do Contrato.

CL USULA VIG SIMA – SUSPENS O DA EXECU O

  facultado ao CONTRATANTE suspender a execu o do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CL USULA VIG SIMA PRIMEIRA – SAN OES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, o Munic pio de Paran -TO poder , sem preju zo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **san es**, previstas no art. 156 da Lei Federal n  14.133/2021:

- (a) Advert ncia;
- (b) **Multa**;
- (c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de at  3 (tr s) anos;
- (d) **Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar**.

Par grafo Primeiro – A aplica o da san o prevista na al nea “b” observar  os seguintes par metros:

- 1) 0,1% (um d cimo por cento) at  0,2% (dois d cimos por cento) por dia  til sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execu o dos servi os, limitada a incid ncia a 15 (quinze) dias. Ap s o d cimo quinto dia  til e a crit rio da Administra o, no caso de execu o com atraso, poder  ocorrer a n o-aceita o do objeto, de forma a configurar, nessa hip tese, inexecu o total da obriga o assumida, sem preju zo da rescis o unilateral da aven a;
- 2) 0,1% (um d cimo por cento) at  10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execu o do objeto, por per odo superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecu o parcial da obriga o assumida;
- 3) 0,5% (meio por cento) at  20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo n o atendido do Contrato, em caso de inexecu o total da obriga o assumida;
- 4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 5) 0,07% (sete cent simos por cento) do valor do Contrato por dia  til de atraso na apresenta o da garantia (seja para refor o ou por ocasi o de prorroga o), observado o m ximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias  teis autorizar  o CONTRATANTE a promover a rescis o do Contrato.
- 6) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos ser o consideradas independentes entre si.
- 7) Para efeito de aplica o de multas,  s infra es s o atribu dos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	GRAU
-------------	-------------

1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situa�o que crie a possibilidade de causar dano f�sico, les�o corporal ou consequ�ncias letais, por ocorr�ncia;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de for�a maior ou caso fortuito, a execu�o das obras e/ou servi�os;	04
3	Manter funcion�rio sem qualifica�o para executar as obras e/ou servi�os contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar servi�o determinado pela fiscaliza�o, por obra e/ou servi�o e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determina�o formal ou instru�o complementar do �rgo fiscalizador, por ocorr�ncia;	02
6	Substituir empregado alocado que n�o atenda �s necessidades da obra e/ou servi�o, por funcion�rio e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos n�o previstos nesta tabela de multas, ap�s reincid�ncia formalmente notificada pelo �rgo fiscalizador, por item e por ocorr�ncia;	03
8	Indicar e manter durante a execu�o do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

Par grafo Segundo – As san es somente ser o aplicadas ap s o decurso do prazo para apresenta o de defesa pr via do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias  teis, observadas as demais formalidades legais.

Par grafo Terceiro – As san es previstas nas al neas “a”, “c” e “d” do caput desta Cl usula poder o ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas al neas “b”, e n o excluem a possibilidade de rescis o unilateral do Contrato.

Par grafo Quarto – As multas dever o ser recolhidas no prazo de 03 (tr s) dias  teis, contados da ci ncia da aplica o da penalidade ou da publica o no Di rio Oficial do Munic pio de Maric  do ato que as impuser.

Par grafo Quinto – As multas aplicadas poder o ser compensadas com valores devidos   CONTRATADA mediante requerimento expresse nesse sentido.

Par grafo Sexto – Se, no prazo previsto nesta Cl usula, n o for feita a prova do recolhimento da multa, promover-se- o as medidas necess rias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

Par grafo S timo – Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, al m da perda desta, responder  o contratado pela sua diferen a, que ser  descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administra o ou cobrada judicialmente.

Par grafo Oitavo – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta dever  ser recomposto em **48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescis o administrativa do Contrato.

Par grafo Nono – Ressalvada a hip tese de existir requerimento de compensa o devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspender , observado o contradit rio e ampla defesa, os pagamentos devidos   CONTRATADA at  a comprova o do recolhimento da multa ou da prova de sua releva o por ato da Administra o, bem como at  a recomposi o do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decis o fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Par grafo D cimo– Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos s o suficientes   satisfa o do valor da multa, o processo de pagamento retomar  o seu curso.

Par grafo D cimo Primeiro – As multas eventualmente aplicadas com base **na al nea “b” do caput desta Cl usula** n o possuem car ter compensat rio, e, assim, o pagamento delas n o eximir  a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infra oes cometidas.

Par grafo D cimo Segundo – A aplica o das san oes previstas na cl usula anterior n o exclui, em hip tese alguma, a obriga o de repara o integral do dano causado   Administra o P blica.

Par grafo D cimo Terceiro – A personalidade jur dica poder  ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a pr tica dos atos il citos previstos nesta Lei ou para provocar confus o patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das san oes aplicadas   pessoa jur dica ser o estendidos aos seus administradores e s cios com poderes de administra o, a pessoa jur dica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com rela o de coliga o ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contradit rio, a ampla defesa e a obrigatoriedade de an lise jur dica pr via.

CL USULA VIG SIMA SEGUNDA – RECURSOS

A CONTRATADA poder  apresentar:

- a) **Recurso** a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decis o recorrida, no prazo de **15 (quinze dias  teis)** contados da intima o da aplica o das penalidades estabelecidas nas al neas “a”, “b”, “c” e “d” do caput da Cl usula anterior;
- b) **Recurso** a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decis o recorrida, no prazo de **3 (tr s dias  teis)** contados da intima o da extin o do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administra o;
- c) **Pedido de Reconsidera o** no prazo de **15 (quinze dias  teis)** contados da ci ncia da aplica o da penalidade estabelecida na al nea “e” do caput da Cl usula anterior;

Par grafo  nico – Os recursos a que aludem as **al neas “a” e “b”** do caput da presente Cl usula ser o dirigidos   autoridade que tiver proferido a decis o recorrida, que, se n o reconsiderar a decis o recorrida, encaminhar  o recurso com sua motiva o   autoridade superior para decis o.

CL USULA VIG SIMA TERCEIRA – EXTIN O

O CONTRATANTE poder  extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorr ncia das hip teses previstas no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal n  14.133/2021, mediante decis o fundamentada, assegurado o contradit rio e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2 , da Lei Federal n  14.133/2021.

Par grafo Primeiro – A extin o operar  seus efeitos a partir da publica o do ato administrativo no Portal Nacional de Contrata oes P blicas (PNCP).

Par grafo Segundo – Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumir  imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execu o se encontrar.

Par grafo Terceiro – Na hip tese de extin o por culpa da contratada, a CONTRATADA, al m das demais san oes cab veis, ficar  sujeita   **multa** de at  20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo

reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Sexta, caput, alínea “c”, deste Contrato.

Parágrafo Quarto – A multa referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:

- (a) a devolução da garantia;
- (b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
- (c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
- (d) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

Parágrafo Sexto – Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.

Parágrafo Sétimo – No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VISÉSIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução das obras e/ou serviços ora contratados correrão à conta do Orçamento

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paranã-TO para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, na forma do Decreto Municipal nº 936/202, além da divulgação no Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.bnc.org.br>, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – LIVRE ACESSO

Fica garantido o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes e os de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, bem como, dos Tribunais de Contas do Estado e da União aos processos, documentos e registro contábeis da Contratada relativos a este contrato, informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentadas na Portaria Interministerial nº 424/2016, bem como os locais de execução do objeto, inclusive, nos casos, em

que a instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão da conta bancária específica do termo.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em _____ (_____) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Paraná-TO, ____ de _____ de 2024

Fundo Municipal de Educação de Paranã-TO
Presidente

Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

Testemunha

_____;CPF

_____;CPF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Reestruturação da fachada da Escola Municipal Floracy Bonfim Pereira Araújo, em conformidade com, Projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÃ/TO

Nome da empresa:

Endereço Completo:

CNPJ Nº: _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) . _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgado ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

Nome por extenso:

RG

CPF/MF

Cargo:

(em papel timbrado da empresa proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Reestruturação da fachada da Escola Municipal Floracy Bonfim Pereira Araújo, em conformidade com, Projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES

Eu..... RGlegalmente nomeado representante da empresa....., CNPJ nº..... Licitante no procedimento licitatório nº _____ na modalidade de Pregão Eletrônico, expediente nº _____/___, DECLARO, para fins do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, que não emprego menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

Nome por extenso:

RG

CPF/MF

Cargo:

(em papel timbrado da empresa proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Reestruturação da fachada da Escola Municipal Floracy Bonfim Pereira Araújo, em conformidade com, Projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.

**ANEXO VII
CREDENCIAMENTO PARA A VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA**

Solicitamos o credenciamento como representante(s) da empresa (razão social e CNPJ), com a finalidade de realizar a VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA prevista no respectivo Edital, que será realizada conforme segue:

Data: / /2024
Horário: 10:00 horas
Local:

Representante 01:
Nome:
Cargo:
RG:

Representante 02:
Nome:
Cargo:
RG:

Cidade,dede 2024.

Assinatura do representante legal da empresa perante a licitação
Nome por extenso:
R.G.:
CPF:
Cargo:
(em papel timbrado da empresa proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Reestruturação da fachada da Escola Municipal Floracy Bonfim Pereira Araújo, em conformidade com, Projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.

**ANEXO VIII
COMPROVANTE DE VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA**

Declaramos para os devidos fins que realizamos a VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA, conforme segue:

- Data: / /2024
- Horário: Início: h m - Término: h m
- Local:

As dúvidas que se persistirem serão encaminhadas ao Departamento de Licitação em conformidade com o estabelecido no respectivo Edital.

Paraná/To, aosdede 2024.

REPRESENTANTE LEGAL 01 DA LICITANTE

NOME :
CARGO:
RG:

REPRESENTANTE LEGAL 02 DA LICITANTE

NOME :
CARGO:
RG:

ASS. DO REPRESENTANTE DA PREFEITURA (Responsavel pela visita técnica junta as empresas)

NOME :
CARGO:
RG:

Assinatura do emitente

PREG O ELETR NICO N  ____/2024

OBJETO: Contrata o de empresa para execu o de servi os de Reestrutura o da fachada da Escola Municipal Floracy Bonfim Pereira Ara jo, em conformidade com, Projetos, planilha or ament ria, memorial descritivo e cronograma f sico-financeiro.

**ANEXO IX
DECLARA O DE N O REALIZA O VISTORIA T CNICA**

Declaramos para os devidos fins que n o realizamos a VISTORIA T CNICA FACULTATIVA e nos responsabilizamos pela elabora o da Proposta - Anexo III, e planilhas obrigat rias sem o conhecimento das condi oes locais para o cumprimento das obriga oes objeto da licita o.

Cidade, dede 2024.

Assinatura do representante legal da empresa perante a licita o

Nome por extenso:

R.G.:

CPF:

Cargo:

(em papel timbrado da empresa proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Reestruturação da fachada da Escola Municipal Floracy Bonfim Pereira Araújo, em conformidade com, Projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.

**ANEXO X
MODELO DE FIANÇA BANCÁRIA**

Á FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÃ/TO

A/C: Departamento Financeira

Prezados Senhores,

REF.: FIANÇA BANCÁRIA

1. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Banco S/A, com sede na Rua n.º , inscrito no CNPJ sob o n.º , por seus representantes legais abaixo assinados, se declara fiador e principal pagador da empresa , com sede à Rua n.º inscrita no CNPJ sob o n.º , até o limite de R\$ (), como garantia a fiel, completa, cabal e perfeita execução do Contrato n.º , celebrado entre a empresa afiançada e essa EMPRESA tendo por objetivo a (descrever objeto de Contrato).

2. A fiança, ora concedida, assegura o cumprimento, por parte da empresa afiançada, de qualquer das Cláusulas e/ou condições relativas ao Contrato supra indicado, e o valor da fiança, presentemente concedida, poderá ser recebido por essa Companhia, a qualquer tempo independentemente de autorização do afiançado ou ainda, de ordem judicial, e independentemente de qualquer prévia justificação.

2.1. No caso de garantia prestada sob a forma de Fiança Bancária, deverá constar uma cláusula expressa no termo da fiança estabelecendo que a garantia prestada abrangerá todos os fatos passíveis de ressarcimento comprovadamente havidos na vigência do Contrato, ainda que constatados, notificados e/ou exigidos pela credora FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÃ/TO após o termino de sua vigência e/ou exigidos pela credora FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÃ/TO em até 90 (noventa) dias, contados do encerramento definitivo deste Contrato, conforme, da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

3. Este Banco renuncia, expressamente, aos benefícios do artigo 827, do Código Civil Brasileiro, e declara, sob as penas da lei que:

3.1. Está, legal e estatutariamente autorizado a assinar a presente carta de fiança;

3.2. Esta fiança acha-se devidamente contabilizada, satisfazendo todas as exigências da Legislação bancária e regulamentações e determinações do Banco Central, aplicáveis a espécie;

3.3. O valor da presente fiança, se contém dentro dos limites permitidos por aquele órgão federal.

4. A presente fiança bancária, vigorará pelo prazo de (.....) dias, prorrogável, automaticamente, até a consecução das obrigações contratuais e desde que liberada mediante comunicação por escrito, desse Município.

Local e data

BANCO S/A *

*FIRMA RECONHECIDA DOS SUBSCRITORES